



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006-2026**

I - Regência Legal

Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006; Decreto nº 004/2024 de 22/01/2024, e alterações pertinentes.e alterações pertinentes, Portaria nº. 025/2026.

II - Órgão/Repartição interessada e Setor/Controle Social

Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e outros órgãos.

III - Processo administrativo/Número de ordem:

006/2026

IV - Modalidade/Série Anual

Credenciamento nº 002/2026

V - Finalidade /objeto:

Constitui-se objeto deste Processo Administrativo o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para fornecimento de material didático, pedagógico, e outros visando a atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21.

VI - Regime de Execução

Indireta

VII - Vigência do Contrato

(X) O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses.

VIII - Local data e horário para início da sessão pública:

Endereço: Prefeitura de Teolândia, Sala do Setor de Licitações, na Rua Antonio dos Santos 64, Teolândia, Bahia, CEP: 45.465-000

Período: 11/02/2026 a 11/02/2027

Horário: 08h00min às 12h00min

IX - Aquisição, local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

O Edital poderá ser consultado <https://teolandia.ba.gov.br> e no endereço previsto no item X deste Edital, com a Comissão de Licitação.

Horário: **08:00 as 12:00**

E-mail: licitacaoteolandia01@gmail.com

Servidor responsável e Ato Administrativo de designação:

LEONARDO REIS SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 025/2026, de 07 de janeiro de 2026.

CRENCIAMENTO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, nos termos do artigos art. 6º, inciso XLIII, bem como o art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto 004/2024 (CRENCIAMENTO), torna público que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir de **11/02/2026, ficando aberto a partir desta data para cadastramento permanente de novos interessados**, credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de material didático, pedagógico e outros, visando a atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21, e de acordo com o **Processo Administrativo nº 006/2026**.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente, o credenciamento de empresas especializadas para para fornecimento de material didático, pedagógico, e outros visando a atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21.

1.2 - Por se tratar de credenciamento paralelo e não excludente, fica consignado que será respeitada a ordem cronológica de cadastramento para fins de contratação e fornecimento, a fim de resguardar critérios objetivos pela Administração de distribuição da demanda.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CRENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do Credenciamento as pessoas jurídicas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.

2.2 - Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste Edital.

2.3 - O credenciamento obedecerá às seguintes etapas:

- I. Chamamento público, com a publicação de edital e respectivo regulamento, nas mídias exigíveis, bem como, no PNCP;
- II. Inscrição;
- III. Habilitação;
- IV. Assinatura do instrumento jurídico; e

- V. Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do ente contratante ou jornal local de grande circulação.

2.4 - Não poderão participar deste Credenciamento:

2.4.1 - Pessoas jurídicas e físicas que estejam cumprindo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

2.4.2 - Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

2.4.3 - Pessoas Jurídicas que tenham representante legal, sócio, proprietário e/ou dirigente, com vínculo estatutário ou que ocupam cargo ou função de confiança na Administração Pública Municipal. Pessoas Físicas que tenham vínculo estatutário ou que ocupam cargo ou função de confiança na Administração Pública Municipal.

2.5 - Todas as Pessoas Jurídicas que comparecerem à Chamada Pública e comprovarem as aptidões necessárias serão credenciados.

2.6 - As Pessoas Jurídicas credenciadas terão o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual que trata este edital, contados a partir da comunicação oficial.

2.7 - As Pessoas Jurídicas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao Município e/ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

2.8 - O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aceite expresso das partes, por igual período.

2.9 - O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 004/2024 no respectivo contrato, assegurado o direito à ampla defesa.

2.10 - As Pessoas Jurídicas credenciadas deverão manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de habilitação constantes no instrumento editalício.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - A dotação orçamentária consta do orçamento municipal para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.02.000 SECRETARIA DE	2003 GESTÃO	3.3.9.0.30.00.00	1.500 Recursos não Vinculados de



ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ADMINISTRATIVA	Material de Consumo	Impostos
02.05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2020 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE 2021 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
02.04.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2012 GESTÃO DAS AÇÕES DS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2113 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
02.08.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2039 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2150 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

4 – DA DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 - O recebimento dos envelopes referentes ao Credenciamento dar-se-á na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teolândia - BA, no endereço acima, a partir do dia 11/02/2026, das 08h00min às 12h00min.

4.2 - Os interessados deverão entregar o Envelope de Credenciamento, devidamente lacrado, contendo na parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA - BA AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL COMPLETA:

CNPJ (MF) Nº:

CRENCIAMENTO Nº 002/2026

4.3 - O Envelope nº 01 – CRENCIAMENTO, deverá conter as informações/documentos exigidos no item 6 deste Edital.

5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CRENCIAMENTO:

5.1 – As empresas devidamente credenciadas serão informadas pela Comissão de Contratação quanto ao momento da assinatura do respectivo contrato de fornecimento, seja por meio de e-mail, publicação em sítio eletrônico oficial ou notificação na sede da empresa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CRENCIAMENTO:

6.1. No Credenciamento exigir-se-á dos interessados:

6.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.1.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.1.9 Documentos dos dirigentes ou Representante legal: Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

6.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.6 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.1.2.9 fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

6.1.4.1 Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

6.1.5. Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentado declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

6.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do local da sede ou do estabelecimento principal, caso seja diferente da sede, ou ainda do domicílio do Licitante no caso de firma individual, podendo ser apresentados no original, em cópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidos e autenticados, no ato, pela Comissão de Credenciamento.

6.3. As declarações, procurações e compromissos a serem firmados pelo concorrente deverão ser apresentados no original, com firma reconhecida do signatário.

6.4. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

6.5. Não será aceito fax ou protocolo de nenhum documento solicitado.

7. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

7.1. O fornecimento deverá ser prestado no município de Teolândia, não possuindo o município de Teolândia responsabilidade pelo transporte de mercadorias. Os locais de entrega serão definidos na autorização de fornecimento.

7.2. O solicitante a compra emitirá uma autorização de fornecimento para a empresa credenciada, solicitando o material desejado. Não havendo o atendimento da demanda, a autorização de fornecimento será encaminhada a outra empresa credenciada.

7.3. Em caso de haver mais de uma empresa credenciada para o fornecimento, o município se reserva a escolha da empresa credenciada para fornecimento dos materiais, de forma igualitária entre todos os credenciados.

7.4. O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, o fornecimento dos materiais solicitados, podendo punir a empresa que não atender as demandas necessárias.

8 - DOS PREÇOS E VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do materiais didático, pedagógico, e outros conforme termo de referencia com os valores de referência constantes na tabela extraídos de Pesquisa de preço em banco de preços especializados.

8.2 A CONTRATANTE adquirirá anualmente materiais na ordem de R\$ 5.051.985,68 sendo este o valor máximo de contratação da soma de todos os credenciados que venham a firmar contrato.

9 - DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA O CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES:

9.1 Em razão da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ficando a contratada ciente do fornecimento a ser realizado quando da comunicação feita pela contratante.

9.2 Tendo em vista que o objeto não permite a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados os seguintes critérios objetivos de contratação e distribuição da demanda:

9.2.1 Ordem cronológica de credenciamento para contratação e distribuição da demanda.

9.2.2 Havendo mais de um contratado, a CONTRATANTE terá a obrigação de alternar a execução do objeto da contratação obedecendo a ordem cronológica, até o último contratado, retornando ao primeiro contratado quando o último proceder com o fornecimento requisitado.

9.3 Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.



9.4 Em sendo requisitada pela CONTRATANTE, deve a contratada confirmar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a ciência e a possibilidade do fornecimento dos itens requisitados, sob pena da CONTRATANTE redirecionar o pedido para o CONTRATADO que estiver na posição seguinte da ordem dos contratados, devendo ser repetido o mesmo procedimento e prazo estipulado acima.

9.5 Independente do valor requisitado pela CONTRATANTE, será levado em consideração para fins de distribuição o pedido/requisição, não podendo haver repetição do fornecimento do último requisitado, sob pena de desequilíbrio entre os contratados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução e o contratual, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento de bens, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CREDENCIADA:

10.1 É de responsabilidade do credenciado de forma exclusiva, a disponibilização de todos os meios, quer de pessoal como de equipamentos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

10.2. O Credenciado obriga-se o fornecimento dos materiais, com base na autorização expedida pela Secretaria Municipal.

10.3. A referida autorização será expedida em 02 (duas) vias físicas, sendo que a 2ª (segunda) via será retida pelo Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal, na qual obterá a assinatura comprovando o fornecimento dos materiais.

10.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

10.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11. DA REVISÃO DOS VALORES ESTIPULADOS:

11.1 Durante a vigência deste credenciamento, os valores contratuais poderão ser revistos conforme preconiza o art. 125 da Lei 14.133/21.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1 Sem prejuízo de plena responsabilidade da credenciada, todos os fornecimentos serão fiscalizados pelo Município, através da Secretaria Municipal solicitante.

14 - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

14.1 - O prazo de vigência do presente credenciamento dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, ficando aberto durante todo esse período para novos credenciamentos.

14.2 - O (s) contrato (s) firmado (s) com o (s) credenciado (s) terá (ao) vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da (s) credenciada (s), nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

15 - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal de fornecimento, obedecendo a ordem cronológica de pagamento e deverá ser emitida em nome do Município de Teolândia, a qual deverá ser apresentada no mês seguinte ao fornecimento, acompanhada das autorizações expedidas pela Secretaria solicitante, contendo ainda a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido.

15.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

15.3 O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.



15.4 Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

15.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

15.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16 - DO DESCRENCIAMENTO:

16.1 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste regulamento, bem como na Lei Federal nº. 14.133/2021 ou Decreto Municipal nº.004/2024, ensejará o descredenciamento da credenciada.

16.2 A credenciada poderá requerer seu descredenciamento, por meio de documento formal endereçado à Prefeitura Municipal de Teolândia/BA, via protocolo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

16.3 O presente edital de credenciamento poderá ser revogado em face de razões de interesse público, mediante decisão fundamentada, por motivo de fato superveniente, devidamente

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4 As credenciadas não terão qualquer direito à indenização em decorrência da anulação/revogação do credenciamento, garantindo-se o pagamento dos serviços prestados até a data do ato.

16.5 No caso de desfazimento do credenciamento, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.6 A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 ou Decreto Municipal nº. 004/2024.

17 - DAS SANÇÕES:

17.1 Serão consideradas as hipóteses previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 para fins de sanção das empresas credenciadas.

17.2 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

17.3 A multa poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração, sempre a critério da administração quanto a forma de recebimento.

18 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

18.1 Havendo necessidade de extinção do contrato, seus fundamentos dar-se-ão com fulcro no Capítulo VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

19 - PENALIDADES E SANÇÕES:

19.1 - À CREDENCIADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Teolândia - BA e,
- d) Declaração de inidoneidade.

19.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a CREDENCIADA:

- a) causar embarços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CREDENCIADA em reparar os danos causados;



- e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- f) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

19.3 - Ocorrendo atraso no início da prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.4 - Sem prejuízo de outras sanções aplicar-se-á à CREDENCIADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Teolândia - BA, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

19.5 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CREDENCIADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas praticando falta grave dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

19.6 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

19.7 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CREDENCIADA, justificando a medida.

19.8 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

19.9 - Poderá, ainda, a CREDENCIADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

20 – DOS RECURSOS:

20.1 - Dos atos relacionados a este procedimento de credenciamento público cabem os recursos previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após informações do Agente de Contratação.

20.2 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste Edital são os previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.3 - A manifestação em interpor recurso deverá observar os seguintes critérios:

- a) Ser dirigido à Comissão de Licitação, digitados, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) Ser assinado por representante legal da interessada ou procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teolândia - BA, situada na Prefeitura de Teolândia, Sala do Setor de

Licitações, na Rua Antonio dos Santos, 64, Teolândia, Bahia, CEP: 45.465-000, no horário das 08h00min às 12h00min horas, e fora deste local, não serão conhecidos.

20.4 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para abertura da sessão, após retificação deste edital.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 - Ao protocolar o envelope de credenciamento, fica subentendido que a interessada conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

21.2 - A participação neste processo de credenciamento, implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

21.3 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido credenciada, a rescisão do pacto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 - A Comissão de Contratação solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

21.5 - O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

21.6 - As decisões referentes a este processo de Credenciamento poderão ser comunicadas as proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação com base no ordenamento jurídico vigente.

21.8 - Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital

21.9 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnicos não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das proponentes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Teolândia - BA.

21.10 - A minuta de contrato constante deste edital será ajustada às peculiaridades de cada credenciada, de forma a evidenciar o tipo de cobertura dos serviços credenciados.

21.11 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.



21.13 - Informações complementares inerentes a este Edital de Credenciamento poderão ser obtidas pelos interessados pelo e-mail: licitacaoteolandia01@gmail.com, em dias úteis no horário de 08:00 às 17:00 horas.

21.14 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

21.14.1 - Anexo 1 - Termo de Referência

21.14.2 - Anexo 2 - Modelo Carta-Proposta/Solicitação de Credenciamento;

21.14.3 - Anexo 3 - Modelo de Carta Credencial;

21.14.4 - Anexo 4 - Modelo de Declaração - Menor;

21.14.5 - Anexo 5 - Modelo de Declaração - Inexistência de Fatos Supervenientes;

21.14.6 - Anexo 6 - Modelo de Declaração - Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal;

21.14.7 - Anexo 7 - Minuta de Contrato.

Teolândia - BA, 09 de fevereiro de 2026

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEONARDO REIS SOUZA

Agente de Contratação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

- 1.1. Constitui-se objeto deste Processo Administrativo o CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para fornecimento de material didático, pedagógico, e outros visando a atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** (Termo de Referência) deste Edital.

Os itens que se pretende adquirir estão vinculados ao Documento de Formalização de Demanda.

Lote 01 – Papeis e Pastas

Item	Nome	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	PAPEL A4, branco, 75 g/m², caixa com 10 pacotes de 500 folhas, 210 x 297 mm.	PAPEL A4, branco, 75 g/m ² , caixa com 10 pacotes de 500 folhas, 210 x 297 mm. Produto equivalente ou de melhor qualidade das marcas: CHAMEX ou Report	Caixas	1550	R\$ 290,27	R\$ 449.918,50
2	PAPEL alcalino, formato A-4, cores variadas, dimensões: 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², pacote com 100 folhas.	PAPEL alcalino, formato A-4, cores variadas, dimensões: 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , pacote com 100 folhas.	Pacotes	320	R\$ 10,02	R\$ 3.206,40
3	PAPEL Vergê, dimensões 210 x 297 mm, 180 g/m², cor branca, caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PAPEL Vergê, dimensões 210 x 297 mm, 180 g/m ² , cor branca, caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Pacotes	730	R\$ 26,56	R\$ 19.388,80
4	Pasta Registradora A/Z,Ofício, 285 Mmx345mm,Lombo Largo 75Mm:Confeccionada	Pasta Registradora A/Z,Ofício, 285 Mmx345mm,Lombo Largo 75Mm:Confeccionada	Unidades	1800	R\$ 17,14	R\$ 30.852,00
5	Pasta Suspensa Plastica	Pasta Suspensa Plastica - Material Plástico, Tamanho das folhas Ofício -Tamanho 240 mm x 360 mm	Unidades	5000	R\$ 5,78	R\$ 28.900,00
Valor Global Lote 01:						R\$ 532.265,70



Lote 02 – Material Didático

Item	Nome	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	10 Laços Mágico Fácil Pronto Para Presente - Brilho - 60Cm	Pacote com 10 unidades (2 amarelo, 2 ul, 2 Prata, 2 Rosa e 2 Vermelho)	Unidades	300	R\$ 15,63	R\$ 4.689,00
2	ABACOS, formado por uma moldura com bastões ou amares paralelos, dispostos no sentido vertical, correspondente cada um a uma posição digital (unidades, dezenas...) e nos quais estão os elementos de contagem	ABACOS, formado por uma moldura com bastões ou amares paralelos, dispostos no sentido vertical, correspondente cada um a uma posição digital (unidades, dezenas...) e nos quais estão os elementos de contagem (fichas,bolas,contas,...) quem podem fazer-se delizar livremente.	Unidades	230	R\$ 23,77	R\$ 5.467,10
3	Agenda telefônica com espiral 35 À39 folhas capa dura 150mm x 210mm	Agenda telefônica com espiral 35 À39 folhas capa dura 150mm x 210mm	Unidades	250	R\$ 30,51	R\$ 7.627,50
4	Agulha Costura - Material: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 7, Características Adicionais: Envelope Com 20 Unidades,	Agulha Costura - Material: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 7, Características Adicionais: Envelope Com 20 Unidades,	Pacotes	350	R\$ 5,24	R\$ 1.834,00
5	ALFINETE, colorido para mapa, tipo redondo. Caixa com 50 unidades.	Alfinete Tipo Mapa Alfinete Tipo Mapa - Alfinete Tipo Mapa Alfinete Tipo Mapa, Características: Marcador, Material Metal, Tratamento Superficial Niquelado, Material Cabeça Plástica, Formato Cabeça Redonda, Comprimento 15 Mm. Caixa Com 50 Unidades.	Caixas	549	R\$ 8,70	R\$ 4.776,30
6	ALFINETE, nº 29, material cabeça em aço, tratamento superficial, aço niquelado caixa com 50gr	Alfinete Costura - Alfinete Costura Material Cabeça: Aço , Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado , Tamanho: Nº 29 caixa com 50gr	Caixas	250	R\$ 8,69	R\$ 2.172,50



7	ALICATE (kit) para bijuteria jogo contendo 03 peças 1 alicate bico redondo de 5 polegadas 1 alicate de corte diagonal de 4 polegadas e 1 alicate meia cana de 5 polegadas	ALICATE (kit) para bijuteria jogo contendo 03 peças 1 alicate bico redondo de 5 polegadas 1 alicate de corte diagonal de 4 polegadas e 1 alicate meia cana de 5 polegadas	Jogos	200	R\$ 39,72	R\$ 7.944,00
8	ALMOFADA para carimbo nº 3, com tinta cor azul	ALMOFADA para carimbo nº 3, com tinta cor azul	Unidades	550	R\$ 11,86	R\$ 6.523,00
9	ALMOFADA para carimbo nº 3, com tinta cor preta	ALMOFADA para carimbo nº 3, com tinta cor preta	Unidades	230	R\$ 11,12	R\$ 2.557,60
10	APAGADOR de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões: 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm.	APAGADOR de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões: 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm.	Unidades	200	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
11	Apontador Escolar Simples - Modelo Retangular - Caixa com 24 unidades - Cores Sortidas	Apontador Escolar Simples - Modelo Retangular - Caixa com 24 unidades - Cores Sortidas	Caixas	2000	R\$ 30,61	R\$ 61.220,00
12	Aro de circuito reforçado Bambole, 65 cm, kit 30 unid	Aro de circuito reforçado Bambole, 65 cm, kit 30 unid	Unidades	250	R\$ 146,35	R\$ 36.587,50
13	ARO/ARGOLA para chaveiro, base 22 mm pacote com 20 unidades	ARO/ARGOLA para chaveiro, base 22 mm pacote com 20 unidades	Pacotes	200	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00
14	BALÕES DE ASSOPRAR LATEX, TRADICIONAL LISO PARA FESTA CORES VARIADAS Nº 07 PACOTE COM 50 UNIDADES.	BALÕES DE ASSOPRAR LATEX, TRADICIONAL LISO PARA FESTA CORES VARIADAS Nº 07 PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacotes	700	R\$ 13,38	R\$ 9.366,00
15	Bandeira festa Junina com 100 metros colorida em plástico	Bandeira festa Junina com 100 metros colorida em plástico	Pacotes	1000	R\$ 40,79	R\$ 40.790,00



16	Barbante - Em Fibra De 100% Algodao, Com 8 (Oito) Fios Trancados Embalagem: Rolo Com 200 Gramas, Aproximadamente 180 Metros Rolo	Barbante - Em Fibra De 100% Algodao, Com 8 (Oito) Fios Trancados Embalagem: Rolo Com 200 Gramas, Aproximadamente 180 Metros Rolo	Rolos	460	R\$ 15,32	R\$ 7.047,20
17	Barbante Algodão Retorc 4/8 com 74 à 75 Metros	Barbante Algodão Retorc 4/8 com 74 à 75 Metros	Rolos	300	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00
18	Base Acrílica para Artesanato 250 ml	Base Acrílica para Artesanato 250 ml	Unidades	310	R\$ 19,06	R\$ 5.908,60
19	Base Acrílica Redonda Para Crochê 3mm Decorart - 10 a 12 cm	Base Acrílica Redonda Para Crochê 3mm Decorart - 10 a 12 cm	Unidades	310	R\$ 9,53	R\$ 2.954,30
20	BASE, para tinta craquelex. Embalagem com 37 gramas.	BASE, para tinta craquelex. Embalagem com 37 gramas.	Unidades	320	R\$ 7,97	R\$ 2.550,40
21	Bastão De Cola Quente, Transparente, Grosso, Pacote Com 1Kg.	Bastão De Cola Quente, Transparente, Grosso, Pacote Com 1Kg.	Pacotes	400	R\$ 63,51	R\$ 25.404,00
22	BEXIGA Nº9 SORTIDO PACOTE C/ 50 UN (Balão)	BEXIGA Nº9 SORTIDO PACOTE C/ 50 UN (Balão) - produto equivalente ou de melhor qualidade da marca: PIC PIC ou São Roque - Cores: Azul, Amarelo e Branco	Pacotes	1000	R\$ 17,05	R\$ 17.050,00
23	Bobina De Papel Pardo Com 20Kg E 120cm De Altura, Gramatura De 50G/M2 A 80G/M2. Fabricada Em Kraft Natural Com Os Dois Lados Foscas	Bobina De Papel Pardo Com 20Kg E 120cm De Altura, Gramatura De 50G/M2 A 80G/M2. Fabricada Em Kraft Natural Com Os Dois Lados Foscas	Bobinas	450	R\$ 158,43	R\$ 71.293,50
24	Bobina Papel Kraft Branco 60cm X 300m	Bobina Papel Kraft Branco 60cm X 300m	Bobinas	300	R\$ 237,56	R\$ 71.268,00
25	Bobina Plástica Baixa P/ Máquina Doméstica - pac. c/ 20 unid	Bobina Plástica Baixa P/ Máquina Doméstica - pac. c/ 20 unid	Pacotes	250	R\$ 12,47	R\$ 3.117,50



26	Bola De Futebol De Campo	Bola De Futebol De Campo, Tamanho Oficial Adulto; - produto equivalente ou de melhor qualidade da marca: penalty	Unidades	300	R\$ 132,25	R\$ 39.675,00
27	Bola De Futsal	Bola De Futsal, Tamanho Oficial Adulto; - produto equivalente ou de melhor qualidade da marca: Penalty	Unidades	300	R\$ 142,50	R\$ 42.750,00
28	Bola De Handebol	Bola De Handebol, Tamanho Oficial Adulto; - produto equivalente ou de melhor qualidade da marca: Penalty	Unidades	300	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
29	Bola De Vôlei De Praia	Bola De Vôlei De Praia, Tamanho Oficial Adulto; - produto equivalente ou de melhor qualidade da marca: Poker modelo: Training VLT 120 II	Unidades	300	R\$ 133,08	R\$ 39.924,00
30	BOLA de isopor, 100 mm	BOLA de isopor, 100 mm	Unidades	330	R\$ 5,01	R\$ 1.653,30
31	BOLA de isopor, 25 mm	BOLA de isopor, 25 mm	Unidades	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
32	BOLA de isopor, 50 mm	BOLA de isopor, 50 mm	Unidades	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
33	Bolinha De Gude Lisa Comum 50Unidades	Bolinha De Gude Lisa Comum 50Unidades	Pacotes	100	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
34	Borracha Bicolor Escolar Caixa com 40 Unidades	Borracha Bicolor (Azul, Vermelha). Cx Com 40 Und	Caixas	450	R\$ 28,17	R\$ 12.676,50
35	Borracha Branca Ponteira Cx Com 100 Unidades, De Boa Qualidade	Borracha Branca Ponteira Cx Com 100 Unidades, De Boa Qualidade	Pacotes	600	R\$ 38,97	R\$ 23.382,00
36	Borracha Colorida Clean Verde Caixa c/24 Unidades	Borracha Colorida Clean Verde Caixa c/24 Unidades	Caixas	300	R\$ 37,94	R\$ 11.382,00
37	Borracha Escolar Branca N40 Caixa 40 Unidades	Borracha Escolar Branca N40 Caixa 40 Unidades	Caixas	300	R\$ 23,65	R\$ 7.095,00
38	Borrachinha Para Dinheiro 120 Unidades Pacote Com 100g Amarelo	Borrachinha Para Dinheiro 120 Unidades Pacote Com 100g Amarelo	Unidades	400	R\$ 11,42	R\$ 4.568,00
39	Caderneta De Anotações Espiral Coleção 96 Folhas	Caderneta De Anotações Espiral Coleção 96 Folhas	Unidades	310	R\$ 16,40	R\$ 5.084,00



40	Caderno Brochura Grande Universitário d + 96 Folhas Capa Dura	Caderno Brochura Grande Universitário d + 96 Folhas Capa Dura	Unidades	500	R\$ 19,22	R\$ 9.610,00
41	Caderno Brochura Universitário Folhas Numeradas Pepper 50 Folhas	Caderno Brochura Universitário Folhas Numeradas Pepper 50 Folhas	Unidades	360	R\$ 19,73	R\$ 7.102,80
42	Caderno de Cartografia e Desenho Espiral Capa Dura 96 Folhas com ilustração infantil na capa	Caderno de Cartografia e Desenho Espiral Capa Dura 96 Folhas com ilustração infantil na capa	Unidades	2000	R\$ 22,90	R\$ 45.800,00
43	Caderno universitário 10 matérias espiral com 200 folhas	CADERNO UNIVERSITARIO capa dura, 10 matérias, material papel off-set, apresentação espiral, com 200 folhas.	Unidades	700	R\$ 30,64	R\$ 21.448,00
44	CADERNO UNIVERSITARIO capa dura, 12 matérias, material papel off-set, apresentação espiral, com 240 folhas.	CADERNO UNIVERSITARIO capa dura, 12 matérias, material papel off-set, apresentação espiral, com 240 folhas.	Unidades	2500	R\$ 40,93	R\$ 102.325,00
45	CADERNO UNIVERSITARIO, 1X1, capa dura, espiral, 96 folhas.	CADERNO UNIVERSITARIO, 1X1, capa dura, espiral, 96 folhas.	Unidades	700	R\$ 17,95	R\$ 12.565,00
46	CADERNO, brochura, capa mole, 96 folhas pautadas, dimensões:140mmx 200mm	CADERNO, brochura, capa mole, 96 folhas pautadas, dimensões:140mmx200mm	Unidades	950	R\$ 15,56	R\$ 14.782,00
47	Caixa de Arquivo Morto Papelão Ondulado Ofício 250x355x135mm	Caixa de Arquivo Morto Papelão Ondulado Ofício 250x355x135mm	Unidades	400	R\$ 6,11	R\$ 2.444,00
48	CAIXA de arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250 x 130 x 350 mm), cor azul, amarela OU VERMELHA	CAIXA de arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250 x 130 x 350 mm), cor azul, amarela OU VERMELHA	Unidades	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
49	Caixa Sapato em MDF cru 20x20x8	Caixa Sapato em MDF cru 20x20x8	Unidades	400	R\$ 12,33	R\$ 4.932,00



50	CAIXA, plástica, organizadora, 30 litros, com travas nas laterais.	CAIXA, plástica, organizadora, 30 litros, com travas nas laterais.	Unidades	400	R\$ 41,53	R\$ 16.612,00
51	CALCULADORA de mesa, 12 dígitos.	CALCULADORA de mesa, 12 dígitos.	Unidades	350	R\$ 37,67	R\$ 13.184,50
52	Caneta De Alfaiate Giz Magico Para Marcar Tecido	Caneta De Alfaiate Giz Magico Para Marcar Tecido	Unidades	220	R\$ 14,72	R\$ 3.238,40
53	CANETA esferográfica, azul, cristal, 07, caixa com 50 unidades.	CANETA esferográfica, azul, cristal, 07, caixa com 50 unidades.	Caixas	200	R\$ 97,74	R\$ 19.548,00
54	CANETA esferográfica, ponta 1.0, azul, caixa com 50 unidades.	CANETA esferográfica, ponta 1.0, azul, caixa com 50 unidades.	Caixas	200	R\$ 93,08	R\$ 18.616,00
55	CANETA esferográfica, ponta 1.0, preta, caixa com 50 unidades.	CANETA esferográfica, ponta 1.0, preta, caixa com 50 unidades.	Caixas	200	R\$ 90,29	R\$ 18.058,00
56	CANETA esferográfica, ponta média, 1.0, vermelha, caixa com 50 unidades.	CANETA esferográfica, ponta média, 1.0, vermelha, caixa com 50 unidades.	Caixas	200	R\$ 89,91	R\$ 17.982,00
57	CANETA esferográfica, preta, cristal, 07, caixa com 50 unidades.	CANETA esferográfica, preta, cristal, 07, caixa com 50 unidades.	Caixas	200	R\$ 93,38	R\$ 18.676,00
58	CANETA esferográfica, vermelha, cristal, 07, caixa com 50 unidades.	CANETA esferográfica, vermelha, cristal, 07, caixa com 50 unidades.	Caixas	200	R\$ 88,38	R\$ 17.676,00
59	CANETA hidrografica para CD/DVD, plástico, ponta poliester espessura fina, CAIXA COM 12 UNIDADES	CANETA hidrografica para CD/DVD, plástico, ponta poliester espessura fina, CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	300	R\$ 29,01	R\$ 8.703,00
60	Caneta para pintar e marcar tecidos permanentemente	Caneta para pintar e marcar tecidos permanentemente. Para tecidos de algodão. Não utilizar em tecidos sintéticos ou engomados. Também pode ser usada em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso, etc.	Unidades	400	R\$ 11,11	R\$ 4.444,00



61	CANETA, esferográfica, de 1ª qualidade, ponta média, 1.0, COR PRETA. Caixa com 50 unidades.	CANETA, esferográfica, de 1ª qualidade, ponta média, 1.0, COR PRETA. Caixa com 50 unidades.	Caixas	200	R\$ 77,02	R\$ 15.404,00
62	CANETA, esferográfica, de 1ª qualidade, ponta média, 1.0, COR VERDE. Caixa com 50 unidades.	CANETA, esferográfica, de 1ª qualidade, ponta média, 1.0, COR VERDE. Caixa com 50 unidades.	Caixas	200	R\$ 67,33	R\$ 13.466,00
63	CANETA, esferográfica, de 1ª qualidade, ponta média, 1.0, COR AZUL. Caixa com 50 unidades.	CANETA, esferográfica, de 1ª qualidade, ponta média, 1.0, COR AZUL. Caixa com 50 unidades.	Caixas	200	R\$ 72,52	R\$ 14.504,00
64	CANETA, hidrográfica, 12 UNIDADES cores VARIADAS, grande	CANETA, hidrográfica, 12 UNIDADES cores VARIADAS, grande	Caixas	2500	R\$ 17,21	R\$ 43.025,00
65	CANUTILHO COSTURA E BORDADO 6/7MM 100Gramas	CANUTILHO COSTURA E BORDADO 6/7MM 100Gramas	Pacotes	300	R\$ 24,02	R\$ 7.206,00
66	Cd Virgem 52x 700mb 80min - pacote c/ 50 Unidades	Cd Virgem 52x 700mb 80min - pacote c/ 50 Unidades	Unidades	2	R\$ 53,71	R\$ 107,42
67	CLIPS nº 01. Caixa com 100 unidades.	CLIPS nº 01. Caixa com 100 unidades.	Caixas	950	R\$ 5,81	R\$ 5.519,50
68	CLIPS nº 2/0. Caixa com 100 unidades.	CLIPS nº 2/0. Caixa com 100 unidades.	Caixas	950	R\$ 4,70	R\$ 4.465,00
69	CLIPS nº 3/0. Caixa com 50 unidades.	CLIPS nº 3/0. Caixa com 50 unidades.	Caixas	950	R\$ 5,38	R\$ 5.111,00
70	CLIPS nº 4/0. Caixa com 50 unidades.	CLIPS nº 4/0. Caixa com 50 unidades.	Caixas	950	R\$ 5,64	R\$ 5.358,00
71	CLIPS nº 6/0. Caixa com 50 unidades.	CLIPS nº 6/0. Caixa com 50 unidades.	Caixas	950	R\$ 6,30	R\$ 5.985,00
72	CLIPS nº 8/0. Caixa com 25 unidades.	CLIPS nº 8/0. Caixa com 25 unidades.	Caixas	900	R\$ 6,04	R\$ 5.436,00
73	Cola Adesiva tipo PA-02, 420 GRAMAS	Adesivo Colagem - Componentes: Borracha/Resina/Cetona/Esteres/Hidrocarboneto, Aplicação: Placas Acústicas E Cerâmica E Laminados Decorativo, Tipo: Pa-02,	Unidades	310	R\$ 54,41	R\$ 16.867,10



		GRAMAS				
74	COLA bastão, peso líquido mínimo 8 gramas e no máximo 10 gramas, de primeira qualidade, não tóxica, caixa com 12 unidades.	COLA bastão, peso líquido mínimo 8 gramas e no máximo 10 gramas, de primeira qualidade, não tóxica, caixa com 12 unidades.	Caixas	400	R\$ 27,49	R\$ 10.996,00
75	COLA glitter, lavável, não tóxica, 23 gramas, caixa com 6 unidades cores variadas	COLA glitter, lavável, não tóxica, 23 gramas, caixa com 6 unidades cores variadas	Caixas	400	R\$ 23,84	R\$ 9.536,00
76	COLA permanente, 37 gramas.	COLA permanente, 37 gramas.	Unidades	300	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00
77	Cola Polar Isopor 40g Caixa com 12 Unidades	Cola Polar Isopor 40g Caixa com 12 Unidades	Unidades	960	R\$ 64,13	R\$ 61.564,80
78	Cola Quente Bastão Fina Pacote 1kg Transparente 7mm x 30cm	Cola Quente Bastão Fina Pacote 1kg Transparente 7mm x 30cm	Pacotes	400	R\$ 56,82	R\$ 22.728,00
79	COLA SUPER pano, 35 gramas.	COLA SUPER pano, 35 gramas.	Unidades	300	R\$ 6,64	R\$ 1.992,00
80	COLA, líquida, branca, embalagem: Embalagem plástica com 500 gramas, com bico economizador.	COLA, líquida, branca, embalagem: Embalagem plástica com 500 gramas, com bico economizador.	Unidades	400	R\$ 13,07	R\$ 5.228,00
81	COLA, pano para decoupage glitter. Embalagem com 50 gramas.	COLA, pano para decoupage glitter. Embalagem com 50 gramas.	Unidades	350	R\$ 10,74	R\$ 3.759,00
82	COLA, silicone líquida. Embalagem com 50 gramas.	COLA, silicone líquida. Embalagem com 50 gramas.	Unidades	400	R\$ 8,27	R\$ 3.308,00
83	Cordão Trançado de Algodão Danitex 5mm Cru com 30mts	Cordão Trançado de Algodão Danitex 5mm Cru com 30mts	Rolos	300	R\$ 26,84	R\$ 8.052,00
84	CORDÃO, de algodão entrelaçado, roliço. Espessura 4 mm, rolo com 50 metros cores variadas	CORDÃO, de algodão entrelaçado, roliço. Espessura 4 mm, rolo com 50 metros cores variadas	Rolos	300	R\$ 29,07	R\$ 8.721,00



85	CORDÃO, metalizado, 1 mm. Composição: algodão, poliamida, viscose e fio metálico. Rolo com 50 metros. Cores: prata e dourado.	CORDÃO, metalizado, 1 mm. Composição: algodão, poliamida, viscose e fio metálico. Rolo com 50 metros. Cores: prata e dourado.	Rolos	300	R\$ 19,98	R\$ 5.994,00
86	CORDÃO, metalizado, 2,5 mm. Composição: algodão, poliamida, viscose e fio metálico. Rolo com 100 metros. Cores: prata e dourado.	CORDÃO, metalizado, 2,5 mm. Composição: algodão, poliamida, viscose e fio metálico. Rolo com 100 metros. Cores: prata e dourado.	Rolos	300	R\$ 23,84	R\$ 7.152,00
87	Corrente De Strass SS 12 Dourada Em Metro - Cristal, Dourado	Corrente De Strass SS 12 Dourada Em Metro - Cristal, Dourado - 01 metro	Metros	325	R\$ 6,30	R\$ 2.047,50
88	Corrente Elo Portugues 4.8X3.8MM Em Ferro Com 50 Metros Niquel	Corrente Elo Portugues 4.8X3.8MM Em Ferro Com 50 Metros Niquel	Rolos	320	R\$ 75,32	R\$ 24.102,40
89	CORRETIVO LÍQUIDO à base de água, embalagem com 18 ml, caixa com 12 unidades	CORRETIVO LÍQUIDO à base de água, embalagem com 18 ml, caixa com 12 unidades	Caixas	535	R\$ 35,46	R\$ 18.971,10
90	Cortador Inox Biscoito Biscuit Pasta Americana ESTRELA - 12 Peças	Cortador Inox Biscoito Biscuit Pasta Americana ESTRELA - 12 Peças	Kits	301	R\$ 23,57	R\$ 7.094,57
91	CORTADOR, de biscuit, formato de letras e números. Kit com 38 peças, fabricado em material plástico resistente.	CORTADOR, de biscuit, formato de letras e números. Kit com 38 peças, fabricado em material plástico resistente.	Kits	301	R\$ 37,38	R\$ 11.251,38
92	DOMINO PEDAGOGICO CONTENDO 28 PC DE MADEIRA MDF, 70X35X3MM, jogo domino e cx em madeira-alfabetização numero de jogadores /; por ser	DOMINO PEDAGOGICO CONTENDO 28 PC DE MADEIRA MDF, 70X35X3MM, jogo domino e cx em madeira- alfabetização numero de jogadores /; por ser jogado de 2 a 4 crianças. dados técnicos faixa etária recomendada : a partir de 5 anos de idade. itens incluso	Unidades	250	R\$ 33,23	R\$ 8.307,50



	jogado de 2 a 4 crianças.	28 peças composição/ material: madeira/ mdf embalagem papelão.				
93	DVD-R, 4X, 4.7 GB dados/ 120min. Vídeo (SP), embalagem pacote com 50 unidades, CD. Padrão DVD-R (menor R) - capacidade para gravação de 4.7 GB de dados	DVD-R, 4X, 4.7 GB dados/ 120min. Vídeo (SP), embalagem pacote com 50 unidades, CD. Padrão DVD-R (menor R) - capacidade para gravação de 4.7 GB de dados	Pacotes	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
94	Elastico Crochet 35mm Branco Com 25 Metros	Elastico Crochet 35mm Branco Com 25 Metros	Metros	300	R\$ 24,28	R\$ 7.284,00
95	ELÁSTICO, para dinheiro, pacote com 1 kg	ELÁSTICO, para dinheiro, pacote com 1 kg	Pacotes	220	R\$ 27,73	R\$ 6.100,60
96	ENCADERNAÇÃO COM 100 FOLHAS	Encadernacao Espiral Com Capa Plastica, 100 Folhas	Unidades	1000	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00
97	ENCADERNAÇÃO COM 150 FLS	Encadernação 150 Fls Capa Plastica F/Vcom Aspiral	Unidades	1000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
98	ENCADERNAÇÃO COM 250 FLS	Encadernação 250 Fls Capa Plastica F/Vcom Aspiral	Unidades	1000	R\$ 28,30	R\$ 28.300,00
99	ENCADERNAÇÃO COM 350 FOLHAS	ENCADERNAÇÃO COM 350 FOLHAS	Unidades	600	R\$ 32,65	R\$ 19.590,00
100	ENCADERNAÇÃO COM 50 FOLHAS	Encadernacao Espiral Com Capa Plastica,Ate 50 Folhas	Unidades	1000	R\$ 6,41	R\$ 6.410,00
101	Envelope Convite Tamanho 160 X 235 Cores Variadas	Envelope Convite Tamanho 160 X 235 Cores Variadas	Unidades	700	R\$ 0,74	R\$ 518,00
102	ENVELOPE KRAFT OURO SACO 200X280MM PCT/10 UND	ENVELOPE KRAFT OURO SACO 200X280MM PCT/10 UND	Unidades	500	R\$ 12,13	R\$ 6.065,00
103	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 450 X 370 Mm, Cor: Parda , Gramatura: 110 G/M	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 450 X 370 Mm, Cor: Parda , Gramatura: 110 G/M	Unidades	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
104	ENVELOPE ofício pardo, sem timbre, dimensões 240x340mm	ENVELOPE ofício pardo, sem timbre, dimensões 240x340mm	Unidades	700	R\$ 0,61	R\$ 427,00
105	ENVELOPE para mídia (CD/DVD)	ENVELOPE para mídia (CD/DVD)	Unidades	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00



106	ENVELOPE POLAR, 114 x 229 mm.	ENVELOPE POLAR, 114 x 229 mm.	Unidades	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
107	ENVELOPE saco branco, 229 x 324 mm	ENVELOPE saco branco, 229 x 324 mm	Unidades	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
108	ENVELOPE saco ouro, 240 x 340MM	ENVELOPE saco ouro, 240 x 340MM	Unidades	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
109	ENVELOPE SACO PARDO 229X324 PACOTE COM 10 UNIDADES	ENVELOPE SACO PARDO 229X324 PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
110	ESTECA, plástica, utilizado em modelagem para biscuit. Jogo com 4 peças.	ESTECA, plástica, utilizado em modelagem para biscuit. Jogo com 4 peças.	Jogos	300	R\$ 13,64	R\$ 4.092,00
111	ESTILETE estreito, corpo plástico, lâmina em aço inox, com trava 9MM	ESTILETE estreito, corpo plástico, lâmina em aço inox, com trava 9MM	Unidades	670	R\$ 2,07	R\$ 1.386,90
112	ESTILETE, largo, com trava, corpo plástico, lâmina em aço inox 18MM	ESTILETE, largo, com trava, corpo plástico, lâmina em aço inox 18MM	Unidades	675	R\$ 3,39	R\$ 2.288,25
113	ESTOPA - CRU PACOTE COM 120GR	ESTOPA - CRU PACOTE COM 120GR	Pacotes	350	R\$ 4,68	R\$ 1.638,00
114	Etiqueta Adesiva - Material: Papel, Altura: 25,4 MM, Aplicação: Impressora Laser E Jato Tinta, Características Adicionais 1: 33 Etiquetas Por Folha, Largura I,: 63,5 MM, Cor: Branca, Formato: Retangular,	Etiqueta Adesiva, Material Papel, Cor Branca, Largura 99 Mm, Aplicação Impressora Laser E Jato Tinta, Tipo Auto-Adesiva, Características Adicionais 2Colunas, Altura 25,4 Mm, Características Adicionais 1 Folha A4, Apresentação Folha Com 22 Etiquetas caixa com 100 folhas	Caixas	350	R\$ 55,87	R\$ 19.554,50
115	Etiqueta Adesiva Carta 101,6mmx25,4mm Caixa Com 100 Folhas Link Etiquetas	Etiqueta Adesiva Carta 101,6mmx25,4mm Caixa Com 100 Folhas Link Etiquetas	Caixas	350	R\$ 51,28	R\$ 17.948,00



116	Etiqueta Auto-Adesiva - Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Bopp , Cor: Branca , Formato: Retangular , Altura: 60 Mm, Largura: 100 Mm, Tipo Uso: Impressora Zebra	Etiqueta Auto-Adesiva - Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Bopp , Cor: Branca , Formato: Retangular , Altura: 60 Mm, Largura: 100 Mm, Tipo Uso: Impressora Zebra	Unidades	250	R\$ 26,67	R\$ 6.667,50
117	Eva Com Glitter - Tamanho: 60 X 40 Cm	Eva Com Glitter - Tamanho: 60 X 40 Cm - cores variadas	Unidades	400	R\$ 5,41	R\$ 2.164,00
118	Eva Estampado, Com Textura, Com Brilho "Glitter", De 60Cm X 40Cm Por 1,5Mm De Espessura. Diversas Cores	Eva Estampado, Com Textura, Com Brilho "Glitter", De 60Cm X 40Cm Por 1,5Mm De Espessura. Diversas Cores	Unidades	400	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00
119	EXTRATOR de grampos metal 15cm	EXTRATOR de grampos metal 15cm	Unidades	400	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
120	FECHO, lagosta, dourado, 18 mm. Pacote c/ 10 unidades.	FECHO, lagosta, dourado, 18 mm. Pacote c/ 10 unidades.	Pacotes	300	R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
121	Filme De Recorte Termocolante Marrom Espelhado 25x50cm	Filme De Recorte Termocolante Marrom Espelhado 25x50cm	Unidades	40	R\$ 34,87	R\$ 1.394,80
122	Fio de Nylon Rolo 100 metros - 0,30mm	Fio de Nylon Rolo 100 metros - 0,30mm	Unidades	50	R\$ 8,43	R\$ 421,50
123	FITA ADESIVA, 45 mm x 50 m, transparente.	FITA ADESIVA, 45 mm x 50 m, transparente.	Unidades	850	R\$ 6,85	R\$ 5.822,50
124	FITA ADESIVA, 50 mm x 50 m, transparente.	FITA ADESIVA, 50 mm x 50 m, transparente.	Unidades	370	R\$ 3,25	R\$ 1.202,50
125	FITA adesiva, dupla face 12mm x 30m.	FITA adesiva, dupla face 12mm x 30m.	Unidades	400	R\$ 12,55	R\$ 5.020,00
126	FITA adesiva, dupla face, 19 mm x 30 m.	FITA adesiva, dupla face, 19 mm x 30 m.	Unidades	400	R\$ 12,08	R\$ 4.832,00



127	FITA cetim nº 3, 15 mm, face simples, em poliéster, pacote com 10 metros. Cores: rosa, rosa bebê, pink, lilás, preto, dourado, vermelho, azul celeste, verde, marrom, roxo, amarelo ouro, branca.	FITA cetim nº 3, 15 mm, face simples, em poliéster, pacote com 10 metros. Cores: rosa, rosa bebê, pink, lilás, preto, dourado, vermelho, azul celeste, verde, marrom, roxo, amarelo ouro, branca.	Peças	360	R\$ 4,70	R\$ 1.692,00
128	FITA cetim nº 5, 22 mm, face simples, em poliéster, pacote com 10 metros. Cores: rosa, rosa bebê, pink, lilás, preto, dourado, vermelho, azul celeste, verde, marrom, roxo, amarelo ouro, branca.	FITA cetim nº 5, 22 mm, face simples, em poliéster, pacote com 10 metros. Cores: rosa, rosa bebê, pink, lilás, preto, dourado, vermelho, azul celeste, verde, marrom, roxo, amarelo ouro, branca.	Peças	350	R\$ 7,65	R\$ 2.677,50
129	FITA crepe branca 18 mm x 50 m.	FITA crepe branca 18 mm x 50 m.	Unidades	525	R\$ 4,39	R\$ 2.304,75
130	FITA crepe branca 24mm x 50 mm	FITA crepe branca 24mm x 50 mm	Unidades	600	R\$ 7,12	R\$ 4.272,00
131	FITA crepe, na cor bege, dimensões 25mmx50mm	FITA crepe, na cor bege, dimensões 25mmx50mm	Unidades	100	R\$ 6,51	R\$ 651,00
132	Fita De Cetim Face Simples N°9 (38mm) Com 50 Metros	Fita De Cetim Face Simples N°9 (38mm) Com 50 Metros	Unidades	250	R\$ 36,60	R\$ 9.150,00
133	Fita de Cetim N.01 Progresso 07mm com 100mts	Fita de Cetim N.01 Progresso 07mm com 100mts	Metros	350	R\$ 13,73	R\$ 4.805,50
134	FITA durex, transparente, 12 mm x 50 m	FITA durex, transparente, 12 mm x 50 m	Unidades	250	R\$ 2,14	R\$ 535,00
135	FITILHO de polipropileno, peso 1kg	FITILHO de polipropileno, peso 1kg	Rolos	250	R\$ 26,37	R\$ 6.592,50
136	FITILHO, fita para presente, dimensões: rolo com 05 mm x 50 metros, cores variadas, PACOTE COM 10 UNIDADES	FITILHO, fita para presente, dimensões: rolo com 05 mm x 50 metros, cores variadas, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00



137	Folha De Eva 40X60cm Estampada - Cores	Folha De Eva 40X60cm Estampada - Cores	Unidades	400	R\$ 7,68	R\$ 3.072,00
138	FOTOCÓPIAS A4	FOTOCÓPIAS A4 - preto e branco	Unidades	21000	R\$ 0,88	R\$ 18.480,00
139	FRONHA avulsa, em algodão, medindo 50 x 70 cm, cores variadas.	FRONHA avulsa, em algodão, medindo 50 x 70 cm, cores variadas.	Unidades	400	R\$ 16,15	R\$ 6.460,00
140	GIZ de cera, 12 cores	GIZ de cera, 12 cores	Caixas	1700	R\$ 5,30	R\$ 9.010,00
141	GIZ de cera, grosso colorido, cores variadas, atóxico, medidas aproximada 9 cm (altura) x 7,5mm (diâmetro) embalagem - cx c/ 12 cores	GIZ de cera, grosso colorido, cores variadas, atóxico, medidas aproximada 9 cm (altura) x 7,5mm (diâmetro) embalagem - cx c/ 12 cores	Caixas	350	R\$ 9,26	R\$ 3.241,00
142	Grampeador Alicate Estrutura Cromada Base Plastica 26/6 P/25 Folhas	GRAMPEADOR metálico 26/6 P/25 Folhas, médio, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m ² , capacidade de carga de 200 grampos 26/6.	Unidades	430	R\$ 27,40	R\$ 11.782,00
143	GRAMPEADOR de mesa, profissional, metálico, capacidade para 100 folhas.	GRAMPEADOR de mesa, profissional, metálico, capacidade para 100 folhas.	Unidades	400	R\$ 112,51	R\$ 45.004,00
144	GRAMPEADOR metálico, capacidade mínima para grampear 20 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 200x60x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20 com 1,0mm.	GRAMPEADOR metálico, capacidade mínima para grampear 20 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 200x60x50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20 com 1,0mm.	Unidades	400	R\$ 28,79	R\$ 11.516,00
145	GRAMPO 26/6, caixa com 5.000 grampos.	GRAMPO 26/6, caixa com 5.000 grampos.	Caixas	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
146	IMÃ GELADEIRA em metro	IMÃ GELADEIRA em metro	Metros	300	R\$ 7,51	R\$ 2.253,00



147	Jogo / Brinquedo Pedagógico - Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Quebra- Cabeça, Material: Mdf, Quantidade: 300 Peças	Jogo / Brinquedo Pedagógico - Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Quebra- Cabeça, Material: Mdf, Quantidade: 300 Peças - Certificados de segurança de brinquedos INMETRO	Unidades	860	R\$ 112,62	R\$ 96.853,20
148	Jogo Bingo 75 Pedras de Madeira e 20 Cartelas	JOGO PEDAGOGICO (BINGO), 20 cartelas e 75 pedras em madeira em mdf. - com Certificado de segurança: INMETRO	Unidades	860	R\$ 63,51	R\$ 54.618,60
149	Jogo De Botão Futebol 2 Times Competição Desafio Brincadeira JOGO FUTEBOL BOTÃO	Jogo De Botão Futebol 2 Times Competição Desafio Brincadeira JOGO FUTEBOL BOTÃO - com Certificado de segurança: INMETRO	Unidades	860	R\$ 28,89	R\$ 24.845,40
150	Jogo De Tabuleiro Dama E Trilha, Acompanhado De Suporte Conjunto De Peças Em Plástico. Tamanho: 31 Cm X 31 Cm.	Jogo De Tabuleiro Dama E Trilha, Acompanhado De Suporte Conjunto De Peças Em Plástico. Tamanho: 31 Cm X 31 Cm. - com Certificado de segurança: INMETRO	Unidades	860	R\$ 26,22	R\$ 22.549,20
151	Jogo De Xadrez Jogo De Xadrez Oficial Com Peças E Tabuleiro Napa Dobrável, Padrão Escolar	Jogo De Xadrez Jogo De Xadrez Oficial Com Peças E Tabuleiro Napa Dobrável, Padrão Escolar - com Certificado de segurança: INMETRO	Unidades	860	R\$ 75,34	R\$ 64.792,40
152	Jogo Educativo - Jogo Educativo, Cubo Magico, Plastico, Versao 3X3x3, 6 Faces Cores Diferentes, Arestas De Aproximadamente 5,5Cm, Caixa 1.0 Unidade	Jogo Educativo - Jogo Educativo, Cubo Magico, Plastico, Versao 3X3x3, 6 Faces Cores Diferentes, Arestas De Aproximadamente 5,5Cm, Caixa 1.0 Unidade - com Certificado de segurança: INMETRO	Unidades	860	R\$ 11,16	R\$ 9.597,60
153	Jogo Pega Vareta 25 Peças Caixa De Madeira	Jogo Pega Vareta 25 Peças Caixa De Madeira - com Certificado de segurança: INMETRO	Unidades	860	R\$ 27,62	R\$ 23.753,20
154	Kit 10 Pasta Classificadora com Grampo Trilho Plástico 24x34cm	PASTA, classificador, em plástico resistente, transparente, sem elástico, com grampo plástico, macho/fêmea pacote com 10 unidades	Pacotes	305	R\$ 29,85	R\$ 9.104,25



155	Kit Canetas Marcador Permanente Retroprojeter 4 Cores Pilot 2.0mm	Kit Canetas Marcador Permanente Retroprojeter 4 Cores Pilot 2.0mm	Unidades	250	R\$ 35,35	R\$ 8.837,50
156	Kit Para Fazer Pulseiras 2000 Peças Miçangas Infantil Bolsa	Kit Para Fazer Pulseiras 2000 Peças Miçangas Infantil Bolsa	Pacotes	300	R\$ 52,87	R\$ 15.861,00
157	LÁPIS de cor, com 12 cores, grande.	LÁPIS de cor, com 12 cores, grande.	Caixas	1700	R\$ 17,58	R\$ 29.886,00
158	LÁPIS de cor, tamanho pequeno, caixa com 12 unidades, cores variadas.	LÁPIS de cor, tamanho pequeno, caixa com 12 unidades, cores variadas.	Caixas	400	R\$ 6,16	R\$ 2.464,00
159	LÁPIS grafite de madeira caixa c/144	Lápis Preto De Grafite Nº 2, Em Madeira, Corpo Cilíndrico, Com Envoltório Do Grafite Inteiro, Sem Emendas, Medindo 7Mmx175mm, Com Marca Do Fabricante Impressa, Em Caixa Com 01 Grosse. Cx C/144 Unidades	Caixas	500	R\$ 199,99	R\$ 99.995,00
160	Letras e Números, Alfanumérico, EVA, Magnéticos 36 Peças Colorido 4 cm	Letras e Números, Alfanumérico, EVA, Magnéticos 36 Peças Colorido 4 cm	Unidades	400	R\$ 51,30	R\$ 20.520,00
161	Livro Ata - Livro Ata Material: Papel Cartão , Quantidade Folhas: 200 Un, Comprimento: 330 Mm, Largura: 220 Mm, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	Livro Ata - Livro Ata Material: Papel Cartão , Quantidade Folhas: 200 Un, Comprimento: 330 Mm, Largura: 220 Mm, Características Adicionais: Ata Com Folhas Numeradas	Unidades	720	R\$ 27,30	R\$ 19.656,00
162	LIVRO ATA, papel sulfite, 100 folhas, 75 G/M2 297mm 210 mm, numerdo e costurado	LIVRO ATA, papel sulfite, 100 folhas, 75 G/M2 297mm 210 mm, numerdo e costurado	Unidades	450	R\$ 17,03	R\$ 7.663,50
163	LIVRO de ponto, diário 160 folhas, 148X202MM.	LIVRO de ponto, diário 160 folhas, 148X202MM.	Unidades	600	R\$ 26,55	R\$ 15.930,00
164	LIVRO de ponto, papel alta alvura 75 gr/m2, capa dura na cor preta, com 100 folhas, imersões	LIVRO de ponto, papel alta alvura 75 gr/m2, capa dura na cor preta, com 100 folhas, imersões 320x220mm com 04 situações.	Unidades	400	R\$ 29,32	R\$ 11.728,00



	320x220mm com 04 situações.					
165	Livro Protocolo Correspondência 1/4 C/104 Fls	Livro Protocolo Correspondência 1/4 C/104 Fls	Unidades	550	R\$ 19,57	R\$ 10.763,50
166	LIVRO protocolo, encadernado, com 100 folhas numeradas, dimensões: 215 x 160 mm.	LIVRO protocolo, encadernado, com 100 folhas numeradas, dimensões: 215 x 160 mm.	Unidades	670	R\$ 16,89	R\$ 11.316,30
167	LIVRO registro matrículas, com 100 folhas, dimensão: 224 x 310 mm.	LIVRO registro matrículas, com 100 folhas, dimensão: 224 x 310 mm.	Unidades	500	R\$ 28,16	R\$ 14.080,00
168	Livro, Ata, Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 200 Folhas	Livro, Ata, Pautado, Sem Margem, Capa Dura, Cor Preta, 200 Folhas	Unidades	520	R\$ 33,18	R\$ 17.253,60
169	LIXA D'AGUA Nº 120	LIXA D'AGUA Nº 120	Unidades	300	R\$ 2,09	R\$ 627,00
170	LIXA D'AGUA Nº 80	LIXA D'AGUA Nº 80	Unidades	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00
171	LIXA P/ MADEIRA Nº 120	LIXA P/ MADEIRA Nº 120	Unidades	300	R\$ 2,11	R\$ 633,00
172	LIXA P/ MADEIRA FINA Nº 100	LIXA P/ MADEIRA FINA Nº 100	Unidades	300	R\$ 2,37	R\$ 711,00
173	LIXA P/ MADEIRA Nº 80	LIXA P/ MADEIRA Nº 80	Unidades	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
174	MARCADOR P/TEXTO, tinta fluorescente cores variadas, caixa com 12 unidades.	MARCADOR P/TEXTO, tinta fluorescente cores variadas, caixa com 12 unidades.	Caixas	120	R\$ 20,90	R\$ 2.508,00
175	MASSA P/ BISUIT - massa pronta para modelagem de biscuit - 1 kg	MASSA P/ BISUIT - massa pronta para modelagem de biscuit - 1 kg	Quilogramas	310	R\$ 26,21	R\$ 8.125,10
176	MASSA para modelar, pequena, com 12 cores.	MASSA para modelar, pequena, com 12 cores.	Caixas	1700	R\$ 10,01	R\$ 17.017,00
177	MEDALHAS, diâmetro 29 mm, fundida em liga metálica zamak, acompanha fita largura 10 mm (PRATA, OURO E BRONZE))	MEDALHAS, diâmetro 29 mm, fundida em liga metálica zamak, acompanha fita largura 10 mm (PRATA, OURO E BRONZE))	Unidades	400	R\$ 7,78	R\$ 3.112,00



178	MEIA de seda, para artesanato, cores: amarela, branca, laranja, lilás, rosa e vermelha.	MEIA de seda, para artesanato, cores: amarela, branca, laranja, lilás, rosa e vermelha.	Unidades	250	R\$ 7,16	R\$ 1.790,00
179	MOLDE, de silicone para biscuit. Modelo alfabeto pequeno.	MOLDE, de silicone para biscuit. Modelo alfabeto pequeno.	Unidades	300	R\$ 39,20	R\$ 11.760,00
180	MOLHA DEDO para manuseio de papéis e papel moeda, ligeiramente perfumado, não tóxico, não mancha, lata com 12 gramas.	MOLHA DEDO para manuseio de papéis e papel moeda, ligeiramente perfumado, não tóxico, não mancha, lata com 12 gramas.	Unidades	380	R\$ 3,75	R\$ 1.425,00
181	MUSGO, para arranjo floral. Pacote com 50 gramas.	MUSGO, para arranjo floral. Pacote com 50 gramas.	Pacotes	500	R\$ 11,37	R\$ 5.685,00
182	PALHA, da costa, fibra natural. Pacote com 50 gramas	PALHA, da costa, fibra natural. Pacote com 50 gramas	Pacotes	450	R\$ 8,34	R\$ 3.753,00
183	PALITO de churrasco, com 100 unidades.	PALITO de churrasco, com 100 unidades.	Pacotes	415	R\$ 8,20	R\$ 3.403,00
184	PALITO de picolé, com 100 unidades.	PALITO de picolé, com 100 unidades.	Pacotes	420	R\$ 9,47	R\$ 3.977,40
185	PALITO de sorvete quadrado - pct c/ 100 und	PALITO de sorvete quadrado - pct c/ 100 und	Pacotes	300	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00
186	PAPEL ALMAÇO pautado, dimensões: 200 x 275 mm, resma com 400 folhas.	PAPEL ALMAÇO pautado, dimensões: 200 x 275 mm, resma com 400 folhas.	Resmas	500	R\$ 47,74	R\$ 23.870,00
187	PAPEL camurça, 60 x 40 cm, cores variadas, pacote com 25 fls	PAPEL camurça, 60 x 40 cm, cores variadas, pacote com 25 fls	Folhas	996	R\$ 31,10	R\$ 30.975,60
188	PAPEL CANSON, formato A4, 120 G/M2 pacote com 24 folhas - cores variadas	PAPEL CANSON, formato A4, 120 G/M2 pacote com 24 folhas - cores variadas	Pacotes	400	R\$ 24,10	R\$ 9.640,00
189	PAPEL CARBONO P/ tecido cor azul	PAPEL CARBONO P/ tecido cor azul	Unidades	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
190	Papel cartolina dupla face color set 480 X 660 Mm. Pacote Com 20	Papel cartolina dupla face color set 480 X 660 Mm. Pacote Com 20 Unidades	Pacotes	585	R\$ 29,50	R\$ 17.257,50



	Unidades					
191	PAPEL CARTOLINA, 50 x 60 (66) cm cores variadas, pacote com 100 unidades	PAPEL CARTOLINA, 50 x 60 (66) cm cores variadas, pacote com 100 unidades	Pacotes	220	R\$ 107,82	R\$ 23.720,40
192	PAPEL cartolina, laminado, de superfície lisa e brilhante, dimensões: 49 x 59 cm, cores variadas	PAPEL cartolina, laminado, de superfície lisa e brilhante, dimensões: 49 x 59 cm, cores variadas	Unidades	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
193	PAPEL celofane 85x100cm cores diversas	PAPEL celofane cores diversas	Folhas	250	R\$ 3,15	R\$ 787,50
194	PAPEL color set - cores variadas PACOTE COM 20 UNIDADES	PAPEL color set - cores variadas PACOTE COM 20 UNIDADES	Pacotes	375	R\$ 20,72	R\$ 7.770,00
195	PAPEL contact, transparente, rolo com 25 metros	PAPEL contact, transparente, rolo com 25 metros	Rolos	350	R\$ 82,68	R\$ 28.938,00
196	PAPEL couchê, liso, brilho, formato A4, gramatura 180 gm, na cor branca, dimensões: 210 x 297 mm, embalagem: pacote com 50 folhas	PAPEL couchê, liso, brilho, formato A4, gramatura 180 gm, na cor branca, dimensões: 210 x 297 mm, embalagem: pacote com 50 folhas	Pacotes	500	R\$ 24,60	R\$ 12.300,00
197	PAPEL crepom, encerado, cores variadas	PAPEL crepom, encerado, cores variadas	Folhas	300	R\$ 2,98	R\$ 894,00
198	PAPEL DUPLEX - PCT 20 unid	Papel Cartao 48 Cm X 66 Cm, Pct C/ 20 Unid., Diversas cores	Pacotes	560	R\$ 29,76	R\$ 16.665,60
199	Papel Emborrachado - Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 Cm, Largura: 40 Cm, Padrão: Liso , Cor: Variada	Papel Emborrachado - Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 Cm, Largura: 40 Cm, Padrão: Liso , Cor: Variada	Unidades	375	R\$ 2,37	R\$ 888,75
200	Papel Fotográfico A4 Adesivo 130g - 50 Folhas	Papel Fotográfico A4 Adesivo 130g - 50 Folhas	Pacotes	200	R\$ 47,52	R\$ 9.504,00



201	PAPEL fotográfico formato A4 gramatura 130g, cor branca brilhante, secagem instantanea, para foto, dimensões: 210x297mm, embalagem pacote com 50 folhas impermeavel	PAPEL fotográfico formato A4 gramatura 130g, cor branca brilhante, secagem instantanea, para foto, dimensões: 210x297mm, embalagem pacote com 50 folhas impermeavel	Pacotes	400	R\$ 37,59	R\$ 15.036,00
202	PAPEL fotografico, formato A4 gramatura 180g, na cor branca brilhante, secagem instantanea, para foto, dimensões 210x297mm, embalagem: pacote com 50 folhas, impermeável, contra umidade	PAPEL fotografico, formato A4 gramatura 180g, na cor branca brilhante, secagem instantanea, para foto, dimensões 210x297mm, embalagem: pacote com 50 folhas, impermeável, contra umidade	Pacotes	800	R\$ 23,03	R\$ 18.424,00
203	Papel Laminado - Papel Laminado, Dimensões: 48Cm X 60Cm, Em Cores Variadas, Pacote Com 40 Unidades.	Papel Laminado - Papel Laminado, Dimensões: 48Cm X 60Cm, Em Cores Variadas, Pacote Com 40 Unidades.	Pacotes	375	R\$ 53,84	R\$ 20.190,00
204	PAPEL linho, formato A4, gramatura 180g, na cor branca, dimensões: 210x297mm, embalagem: pacote com 50 folhas, impermeavel, contra umidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PAPEL linho, formato A4, gramatura 180g, na cor branca, dimensões: 210x297mm, embalagem: pacote com 50 folhas, impermeavel, contra umidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Pacotes	350	R\$ 19,48	R\$ 6.818,00
205	Papel Micro Ondulado Cores Variadas 50 X 80Cm	Papel Micro Ondulado Cores Variadas 50 X 80Cm	Folhas	250	R\$ 4,81	R\$ 1.202,50
206	Papel Monolúcido 90g A4 (Sama Gloss) 100 Folhas	Papel Monolúcido 90g A4 (Sama Gloss) 100 Folhas	Pacotes	250	R\$ 25,53	R\$ 6.382,50
207	PAPEL SEDA - CORES VARIADAS (60x48cm)	PAPEL SEDA - CORES VARIADAS (60x48cm) gramatura 18 gm	Unidades	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00



	gramatura 18 gm					
208	PAPEL vegetal, gramatura 210 x 297 mm, 120 g/m², formato A4	PAPEL vegetal, gramatura 210 x 297 mm, 120 g/m ² , formato A4	Unidades	710	R\$ 1,00	R\$ 710,00
209	Pasta Aba Elastico, Escritorio - Modelo: Aba Elastico, Material: Polipropileno Corrugado (Polionda), Revestimento: Plastico, Gramatura: N/A, Visor: Sem , Alca: Sem, Dorso: 58 Mm, Prendedor: Com	Pasta Aba Elastico, Escritorio - Modelo: Aba Elastico, Material: Polipropileno Corrugado (Polionda), Revestimento: Plastico, Gramatura: N/A, Visor: Sem , Alca: Sem, Dorso: 58 Mm, Prendedor: Com	Unidades	400	R\$ 6,51	R\$ 2.604,00
210	PASTA ARQUIVO, cartão memorizado, suspensa, 240 mm, 360 mm, parda, trilho, visor/haste/cabide/gancho plástico nas extremidade, 230 g/m², arquivo de documento - caixa com 100 unid	PASTA ARQUIVO, cartão memorizado, suspensa, 240 mm, 360 mm, parda, trilho, visor/haste/cabide/gancho plástico nas extremidade, 230 g/m ² , arquivo de documento - caixa com 100 unid	Caixas	700	R\$ 234,26	R\$ 163.982,00
211	PASTA ARQUIVO, plástico, com elástico, 245 mm, 20 mm, incolor 335 mm, arquivo de documento	PASTA ARQUIVO, plástico, com elástico, 245 mm, 20 mm, incolor 335 mm, arquivo de documento	Unidades	450	R\$ 5,33	R\$ 2.398,50
212	PASTA EM L FORMATO A4 MEDIDA: 220mm x 310mm, pacote com 10 unidades	PASTA EM L FORMATO A4 MEDIDA: 220mm x 310mm, pacote com 10 unidades	Pacotes	500	R\$ 17,45	R\$ 8.725,00
213	PASTA PLÁSTICA aba elástico lombo 40mm	PASTA PLÁSTICA aba elástico lombo 40mm	Unidades	400	R\$ 7,08	R\$ 2.832,00
214	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO 335MMX235MM	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO 335MMX235MM	Unidades	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
215	PASTA sanfonada 12 divisões, cor preta	PASTA sanfonada 12 divisões, cor preta	Unidades	180	R\$ 19,27	R\$ 3.468,60



216	Pasta Suspensa com haste em plástico - Formato: 24 cm X 36 cm.	Pasta Suspensa com haste em plástico - Formato: 24 cm X 36 cm. - Pasta Suspensa papel básica organizador de escritório documentos arquivo morto - Material: Kraft	Unidades	500	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
217	Perfurador De Papel, 150 Folhas, 2 furos	PERFURADOR de papel, metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 150 folhas de papel 75g/m2.	Unidades	325	R\$ 688,12	R\$ 223.639,00
218	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m². COM DEPÓSITO	PERFURADOR, com capacidade para perfurar até 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m². COM DEPÓSITO	Unidades	270	R\$ 23,90	R\$ 6.453,00
219	Pérola ABS Merita 10mm c/ Furo Pacote com 500G	Perola na cor; Azul, Amarela ou Branca 10 Mm C/ 500 Material 100% Abs Formato Redondo Pacote 500G	Pacotes	310	R\$ 34,11	R\$ 10.574,10
220	PINCEL atômico, azul, caixa com 12 unidades.	PINCEL atômico, azul, caixa com 12 unidades. Tinta Permanente	Caixas	800	R\$ 36,89	R\$ 29.512,00
221	PINCEL atômico, preto, caixa com 12 unidades.	PINCEL atômico, preto, caixa com 12 unidades. Tinta Permanente	Caixas	550	R\$ 37,29	R\$ 20.509,50
222	PINCEL atômico, verde, caixa com 12 unidades.	PINCEL atômico, verde, caixa com 12 unidades. Tinta Permanente	Caixas	310	R\$ 52,58	R\$ 16.299,80
223	PINCEL atômico, vermelho, caixa com 12 unidades.	PINCEL atômico, vermelho, caixa com 12 unidades. Tinta Permanente	Caixas	310	R\$ 34,88	R\$ 10.812,80
224	Pincel Marcador Permanente Atômico - Pincel Marcador Permanente Atômico, Ponta Chanfrada, Recarregável A Base De Alcool.	Pincel Marcador Permanente Atômico - Pincel Marcador Permanente Atômico, Ponta Chanfrada, Recarregável A Base De Alcool.	Unidades	200	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
225	PINCEL nº 00.	PINCEL nº 00.	Unidades	210	R\$ 3,08	R\$ 646,80
226	PINCEL nº 02.	PINCEL nº 02.	Unidades	210	R\$ 3,80	R\$ 798,00
227	PINCEL nº 04.	PINCEL nº 04.	Unidades	210	R\$ 3,86	R\$ 810,60



228	PINCEL nº 06.	PINCEL nº 06.	Unidades	210	R\$ 6,71	R\$ 1.409,10
229	PINCEL nº 08.	PINCEL nº 08.	Unidades	210	R\$ 4,77	R\$ 1.001,70
230	PINCEL nº 10.	PINCEL nº 10.	Unidades	210	R\$ 6,63	R\$ 1.392,30
231	PINCEL nº 12.	PINCEL nº 12.	Unidades	210	R\$ 4,88	R\$ 1.024,80
232	PINCEL nº 16.	PINCEL nº 16.	Unidades	210	R\$ 6,51	R\$ 1.367,10
233	PINCEL nº 18.	PINCEL nº 18.	Unidades	210	R\$ 6,85	R\$ 1.438,50
234	PINCEL nº 20.	PINCEL nº 20.	Unidades	210	R\$ 10,67	R\$ 2.240,70
235	PINCEL, chato nº 22	PINCEL, chato nº 22	Unidades	210	R\$ 10,85	R\$ 2.278,50
236	PINCEL, chato nº 18	PINCEL, chato nº 18	Unidades	210	R\$ 10,17	R\$ 2.135,70
237	PINCEL, chato nº 20	PINCEL, chato nº 20	Unidades	210	R\$ 11,11	R\$ 2.333,10
238	PINCEL, chato nº 24	PINCEL, chato nº 24	Unidades	200	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
239	Pinos Mágicos 30 Peças Blocos para Montar	Pinos Mágicos 30 Peças Blocos para Montar	Unidades	250	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
240	Pistola Aplicadora De Cola Quente Pequena 110/220 Volts 15 Watts. Para Uso Profissional.	Pistola Aplicadora De Cola Quente Pequena 110/220 Volts 15 Watts. Para Uso Profissional.	Unidades	400	R\$ 27,96	R\$ 11.184,00
241	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - 220v , 40w	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE - 220v , 40w	Unidades	400	R\$ 35,29	R\$ 14.116,00
242	PLACA DE E V A 2mm C/GLITER cores variadas	PLACA DE E V A 2mm C/GLITER cores variadas	Unidades	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
243	PLACA DE E V A atoalhado, cores variadas	PLACA DE E V A atoalhado, cores variadas	Folhas	350	R\$ 7,20	R\$ 2.520,00
244	Placa De Isopor 20mm 50x100cm	Placa De Isopor 20mm 50x100cm	Unidades	450	R\$ 6,81	R\$ 3.064,50
245	PLASTIFICAÇÃO GRANDE OFICIO	PLASTIFICAÇÃO GRANDE OFICIO	Unidades	1500	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
246	PLASTIFICAÇÃO PEQUENA	PLASTIFICAÇÃO PEQUENA	Unidades	1500	R\$ 2,67	R\$ 4.005,00
247	PORTA lápis em MDF cru para	PORTA lápis em MDF cru para artesanato	Unidades	500	R\$ 5,88	R\$ 2.940,00



	artesanto					
248	Porta-Lápis/Clips/Lembret e Em Ps Cristal (Identico Ao Acrílico), Fumê, Conjugado, Tamanho 19,7X5,5X9,3Cm	Porta-Lápis/Clips/Lembrete Em Ps Cristal (Identico Ao Acrílico), Fumê, Conjugado, Tamanho 19,7X5,5X9,3Cm	Unidades	385	R\$ 10,13	R\$ 3.900,05
249	POST IT, com adesivo na parte superior; dimensões: 38 x 51 mm, pacote com 04 unidades, com 50 folhas.	POST IT, com adesivo na parte superior; dimensões: 38 x 51 mm, pacote com 04 unidades, com 50 folhas.	Pacotes	700	R\$ 6,62	R\$ 4.634,00
250	PRANCHETA polietileno ofício fumê pt1	PRANCHETA polietileno ofício fumê pt1	Unidades	700	R\$ 14,44	R\$ 10.108,00
251	Prancheta Portatil Acrilico,Oficio,Prendedor Metal,Cristal - Prancheta Portatil, De Acrilico Liso, Tamanho (235X340)Mm, Oficio, Espessura 3Mm, Com Prendedor De Pressao Metalico, Na Cor Cristal	Prancheta Portatil Acrilico,Oficio,Prendedor Metal,Cristal - Prancheta Portatil, De Acrilico Liso, Tamanho (235X340)Mm, Oficio, Espessura 3Mm, Com Prendedor De Pressao Metalico, Na Cor Cristal	Unidades	650	R\$ 16,26	R\$ 10.569,00
252	PRIMER, para metais, PET e Vidro. Embalagem com 100 ml.	PRIMER, para metais, PET e Vidro. Embalagem com 100 ml.	Unidades	250	R\$ 20,25	R\$ 5.062,50
253	QUADRO DE AVISO de cortiça com moldura em PVC 60 x 90, prata.	QUADRO DE AVISO de cortiça com moldura em PVC 60 x 90, prata.	Unidades	350	R\$ 75,99	R\$ 26.596,50
254	QUADRO, branco, com suportes para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura em madeira, dimensões: 200 X 120	QUADRO, branco, com suportes para apagador e pincéis, em laminado melamínico, com moldura em madeira, dimensões: 200 X 120	Unidades	400	R\$ 413,57	R\$ 165.428,00



255	QUADRO, de aviso, (mural), com moldura de alumínio, fundo de cortiça, dimensões 1200x1500mm.	QUADRO, de aviso, (mural), com moldura de alumínio, fundo de cortiça, dimensões 1200x1500mm.	Unidades	450	R\$ 295,33	R\$ 132.898,50
256	REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO, cores variadas 20ml	REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO, cores variadas 20ml	Unidades	500	R\$ 7,19	R\$ 3.595,00
257	REDE p/vôlei 8,5 X 1M MATERIAL POLIETILENO	REDE p/vôlei 8,5 X 1M MATERIAL POLIETILENO	Unidades	300	R\$ 187,12	R\$ 56.136,00
258	REFIL de cola quente (fino) pacote com 1 kg	REFIL de cola quente (fino) pacote com 1 kg	Pacotes	350	R\$ 53,59	R\$ 18.756,50
259	REFIL de cola quente (grosso) pacote com 1kg	REFIL de cola quente (grosso) pacote com 1kg	Pacotes	350	R\$ 59,08	R\$ 20.678,00
260	RÉGUA, cristal, 30 cm, em poliestireno.	RÉGUA, cristal, 30 cm, em poliestireno.	Unidades	740	R\$ 3,23	R\$ 2.390,20
261	RETROZ DE FIO DE NYLON Nº 35	Linha Monofilamento Dourado Premiun 0,35mm 100m	Unidades	300	R\$ 11,14	R\$ 3.342,00
262	Rolo De Fitolho Para Balões Enfeites Arte C/ 10 Unidades Cor Sortidos	Rolo De Fitolho Para Balões Enfeites Arte C/ 10 Unidades Cor Sortidos	Unidades	400	R\$ 26,53	R\$ 10.612,00
263	Rolo Fitolho Plástico Polipropileno (Barbante De Plástico P/ Amarração)	Rolo Fitolho Plástico Polipropileno Forte P/ Barbante - METRAGEM: Aproximadamente 450 metros por rolo (450 metros por kg)	Unidades	400	R\$ 25,99	R\$ 10.396,00
264	ROLO, de espuma para pintura, largura 4 cm, cabo de metal.	ROLO, de espuma para pintura, largura 4 cm, cabo de metal.	Unidades	305	R\$ 5,25	R\$ 1.601,25
265	ROLO, de espuma para pintura, largura 5 cm, cabo de metal.	ROLO, de espuma para pintura, largura 5 cm, cabo de metal.	Unidades	305	R\$ 3,73	R\$ 1.137,65
266	ROLO, de espuma para pintura, largura 9 cm, cabo de metal.	ROLO, de espuma para pintura, largura 9 cm, cabo de metal.	Unidades	305	R\$ 5,77	R\$ 1.759,85
267	ROLO, liso, maço, para abrir massa de biscoito, produzido em plástico resistente. Comprimento 50 cm.	ROLO, liso, maço, para abrir massa de biscoito, produzido em plástico resistente. Comprimento 50 cm.	Unidades	300	R\$ 33,01	R\$ 9.903,00



268	TECIDO 100 % algodão para confecção de panos de copa branco 70CMX1M	TECIDO 100 % algodão para confecção de panos de copa branco 70CMX1M	Metros	500	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
269	TECIDO MALHA tipo helanca colegial, 100% poliéster, largura tubular 1,00 m, na cor amarela, azul, branca, laranja, lilás, verde, vermelha.	TECIDO MALHA tipo helanca colegial, 100% poliéster, largura tubular 1,00 m, na cor amarela, azul, branca, laranja, lilás, verde, vermelha.	Metros	500	R\$ 26,15	R\$ 13.075,00
270	TECIDO TNT, 100% polipropileno, cores variadas rolo com 50 metros.	Tnt Cores Variadas , Tecido Não Texturizado, 100% Polipropileno, Atóxico, Antiestético, Flexível, Hidro - Repelente, Com 1,4M De Largura E (Rolo De 50 Metros) De Comprimento.	Rolos	375	R\$ 170,19	R\$ 63.821,25
271	TECIDO TULE, azul, branco, rosa, verde, vermelho, amarelo neon, cinza, marrom, preto, laranja.	TECIDO TULE, azul, branco, rosa, verde, vermelho, amarelo neon, cinza, marrom, preto, laranja. 1 metro	Metros	275	R\$ 4,58	R\$ 1.259,50
272	TECIDO, em algodão, com ESTAMPAS em: xadrez, bolinhas e floral, largura 140 cm. Cores de fundo variadas.	TECIDO, em algodão, com ESTAMPAS em: xadrez, bolinhas e floral, largura 140 cm. Cores de fundo variadas.	Metros	300	R\$ 21,22	R\$ 6.366,00
273	TECIDO, Oxford, em poliéster, largura, 150 cm. Cor: Branca	TECIDO, Oxford, em poliéster, largura, 150 cm. Cor: Branca	Metros	300	R\$ 15,04	R\$ 4.512,00
274	TECIDO, tricoline, estampado, com motivos florais, 100% algodão, largura 150 cm. Cores de fundo: lilás, azul bebê, rosa bebê, branco, vermelho.	TECIDO, tricoline, estampado, com motivos florais, 100% algodão, largura 150 cm. Cores de fundo: lilás, azul bebê, rosa bebê, branco, vermelho.	Metros	300	R\$ 21,75	R\$ 6.525,00
275	TECIDO, tricoline, liso, 100% algodão, largura 150 cm. Cores variadas	TECIDO, tricoline, liso, 100% algodão, largura 150 cm. Cores variadas	Metros	350	R\$ 24,87	R\$ 8.704,50
276	Tesoura de Aço Inox 25cm Cabo	Tesoura de Aço Inox 25cm Cabo Emborrachado	Unidades	250	R\$ 19,42	R\$ 4.855,00



	Emborrachado					
277	Tesoura Para Picotar Grande 21 Cm – Lâmina Em Aço Inox 8” E Cabo Em Polipropileno Preto	Tesoura Para Picotar Grande 21 Cm – Lâmina Em Aço Inox 8” E Cabo Em Polipropileno Preto	Unidades	318	R\$ 45,57	R\$ 14.491,26
278	Tesoura Pequena Sem Ponta Escolar Aproximadamente 13Cm	Tesoura Pequena Sem Ponta Escolar Aproximadamente 13Cm	Unidades	950	R\$ 5,75	R\$ 5.462,50
279	TESOURA, uso geral, formato anatômico, 7”, 18 cm.	TESOURA, uso geral, formato anatômico, 7”, 18 cm.	Unidades	435	R\$ 26,68	R\$ 11.605,80
280	TINTA prata para tecido 37 ml	TINTA prata para tecido 37 ml	Unidades	315	R\$ 9,50	R\$ 2.992,50
281	TINTA ACRILICA PARA TELA 20ml cores variadas	TINTA ACRILICA PARA TELA 20ml cores variadas	Unidades	250	R\$ 9,14	R\$ 2.285,00
282	TINTA dourada para tecido 37 ml	TINTA dourada para tecido 37 ml	Unidades	250	R\$ 5,57	R\$ 1.392,50
283	TINTA guache, colorida, caixa com 6 unidades de 15 ml.	TINTA guache, colorida, caixa com 6 unidades de 15 ml.	Caixas	1500	R\$ 8,67	R\$ 13.005,00
284	TINTA para carimbo cor azul/preta, com 40 ml	TINTA para carimbo cor azul/preta, com 40 ml	Unidades	350	R\$ 6,58	R\$ 2.303,00
285	TINTA para tecido, 37 ml CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	TINTA para tecido, 37 ml CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS	Unidades	275	R\$ 55,50	R\$ 15.262,50
286	TINTA para tecido. Fosca - 250 ml - tinta à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, prontas para uso cores variadas	TINTA para tecido. Fosca - 250 ml - tinta à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água, prontas para uso cores variadas	Unidades	300	R\$ 25,75	R\$ 7.725,00
287	TINTA PVA fosca para para artesanato base de água, embalagem com 37 ml, cores variadas	TINTA PVA fosca para para artesanato base de água, embalagem com 37 ml, cores variadas	Unidades	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00
288	TINTA relevo 35 ml cores variadas	TINTA relevo 35 ml cores variadas	Unidades	300	R\$ 6,56	R\$ 1.968,00
289	TINTA RELEVO COM GLITER caixa com 6 cores 20 ml	TINTA RELEVO COM GLITER caixa com 6 cores 20 ml	Caixas	300	R\$ 56,83	R\$ 17.049,00



290	TINTA RELEVO CORES METALICAS PARA TECIDO DE ALGODÃO caixa com 6und 20 ml cores variadas	TINTA RELEVO CORES METALICAS PARA TECIDO DE ALGODÃO caixa com 6und 20 ml cores variadas	Caixas	300	R\$ 34,12	R\$ 10.236,00
291	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLITER 35ML embalagem com 12 cores variadas	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLITER 35ML embalagem com 12 cores variadas	Caixas	310	R\$ 122,22	R\$ 37.888,20
292	TINTA RELEVO DOURADA 35ML	TINTA RELEVO DOURADA 35ML	Unidades	500	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00
293	TINTA RELEVO PRATA 35ML	TINTA RELEVO PRATA 35ML	Unidades	500	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
294	TINTA SPRAY cores variadas 350 ml.	TINTA SPRAY cores variadas 350 ml.	Unidades	500	R\$ 18,88	R\$ 9.440,00
295	TINTA, Craquelex embalagem 37 ml. Cores variadas	TINTA, Craquelex embalagem 37 ml. Cores variadas	Unidades	500	R\$ 6,18	R\$ 3.090,00
296	TOALHA de banho, 100% algodão, medindo 70 x 140 cm, cores variadas.	TOALHA de banho, 100% algodão, medindo 70 x 140 cm, cores variadas.	Unidades	400	R\$ 35,54	R\$ 14.216,00
297	TOALHA de rosto, 100% algodão, medindo 50 x 70 cm, cores variadas.	TOALHA de rosto, 100% algodão, medindo 50 x 70 cm, cores variadas.	Unidades	400	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
298	TOALHA, para mesa retangular, 06 lugares, 2,20X1,60M	Toalha Mesa - Toalha Mesa Material: 57% De Poliester E 43% De Algodão , Formato: Retangular , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M	Unidades	100	R\$ 30,03	R\$ 3.003,00
299	VERNIZ geral 500ml acrílex para artesanato	VERNIZ geral 500ml acrílex para artesanato	Unidades	300	R\$ 47,66	R\$ 14.298,00
300	VERNIZ VITRAL CORES: AMARELO AZUL MARINHO BRANCO PRETO ROSA VERDE E VERMELHO 37 ML	VERNIZ VITRAL CORES: AMARELO AZUL MARINHO BRANCO PRETO ROSA VERDE E VERMELHO 37 ML	Unidades	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
301	VERNIZ VITRAL incolor - acrílex ou similar 100 ml indicado para dar acabamento transparente e brilhante em vidro, cerâmica,	VERNIZ VITRAL incolor - acrílex ou similar 100 ml indicado para dar acabamento transparente e brilhante em vidro, cerâmica, porcelanas e faianças.	Unidades	300	R\$ 12,08	R\$ 3.624,00



	porcelanas e faianças.					
302	VERNIZ vitral, incolor, 37 ml.	VERNIZ vitral, incolor, 37 ml.	Unidades	310	R\$ 9,65	R\$ 2.991,50
303	VERNIZ, Acrilico brilhante, para artesanato, com 100 ml.	VERNIZ, Acrilico brilhante, para artesanato, com 100 ml.	Unidades	305	R\$ 13,98	R\$ 4.263,90
304	VERNIZ, craquelex, com 37 ml.	VERNIZ, craquelex, com 37 ml.	Unidades	305	R\$ 6,54	R\$ 1.994,70
305	Kit 6 Caneta Marca Texto Neon	Kit 6 Caneta Marca Texto Neon - Cores: Amarelo, Azul, Laranja, Rosa, Vermelho, Verde, ou Sortido (Vem 1 Unidade de Cada Cor) - produto equivalente ou de melhor qualidade da marca: MasterPrint	Kits	3000	R\$ 13,52	R\$ 40.560,00
306	Bloco De Anotações Rascunho 10x15 C/50 Fls - 50 Unid Branco	Bloco De Anotações Rascunho 10x15 - com 50 folhas. Pacote com 50 Unid Branco - CAPA/CONTRACAPA EM KRAFT 420g SUPER ENCORPADAS; - Formato: 10x15 cm; - Miolo em Offset 63g (sulfite branco) de alta qualidade; - Folhas lisas sem pauta; - Encadernado com Wire-o Bronze (Duplo espiral); - 50 FOLHAS POR BLOCO MAIS CAPA E CONTRA CAPA; - Cada pacote contém 50 cadernetas com 50 folhas mais capa e contra capa. Produto equivalente ou de melhor qualidade da marca: Copagraf, modelo: Caderneta Wire-o	Pacotes	500	R\$ 163,67	R\$ 81.835,00
307	Blocos Educativos De Montar 1000 Peças Brinquedos Didatico Pedagogico Infantil	Blocos Educativos De Montar 1000 Peças Brinquedos Didatico Pedagogico Infantil - produto equivalente ou de melhor qualidade da marcas: LVG, LucToys e modelos: Pedagogico Ditatico Educativos, Bolsa - com Certificado de segurança: INMETRO	Unidades	400	R\$ 211,25	R\$ 84.500,00



308	Kit 2 Quebra Cabeça Encaixe Letras Números Educativo Madeira	Kit 2 Quebra Cabeça Encaixe Letras Números Educativo Madeira - produto equivalente ou de melhor qualidade da marca: INBOARDGAME, modelo: Alfabeto Encaixe Tabuleiro Pedagógico Montessori Educativo Jogo Números Sensorial Autista Criatividade Autismo Numéricos Soma, Colorido Educacional Educativo Brinquedo De Madeira Educação Infantil - com Certificado de segurança: INMETRO	Unidades	400	R\$ 123,99	R\$ 49.596,00
309	Kit Jogos Educativos Alfabetização Números Letras Infantil	Kit Jogos Educativos Alfabetização Números Letras Infantil - - Recomendados a partir de 3 anos - Contém: - Jogo Números 1 ao 10 - 20 Peças - Jogo Soletrando - 47 Peças - Jogo Descobrimo a Matemática - 20 Peças - Jogo Descobrimo o Alfabeto - 52 Peças - Linha: Be a Bá - Material: Madeira compensada - produto equivalente ou de melhor qualidade da marca: Nig Brinquedos - com Certificado de segurança: INMETRO	Unidades	400	R\$ 177,99	R\$ 71.196,00
310	Brincando De Engenheiro Com Blocos De Montar Madeira Reflorestada, 73 Peças	Brincando De Engenheiro Com Blocos De Montar Madeira Reflorestada, 73 Peças - com Certificado de segurança: INMETRO	Unidades	400	R\$ 45,45	R\$ 18.180,00
311	Saco Reforçado Cristal Transparente 50x80 Cesta Básica Cristal com 50 unidades	Saco Reforçado Cristal Transparente 50x80 Cesta Básica Cristal com 50 unidades	Pacotes	400	R\$ 104,01	R\$ 41.604,00
Valor Global Lote 02:						R\$ 4.450.323,98



Lote 03 – Material Pedagógico

Item	Nome	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	Livro - CONTOS CLASSICOS - A PEQUENA SEREIA	Livro - CONTOS CLÁSSICOS - A PEQUENA SEREIA - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: AGAQUE	Unidades	50	R\$ 34,59	R\$ 1.729,50
2	Livro - CONTOS CLÁSSICOS - ALADIM	Livro - CONTOS CLASSICOS - ALADIM - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: AGAQUE	Unidades	50	R\$ 36,44	R\$ 1.822,00
3	Livro - CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA	Livro - CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E MARIA - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: AGAQUE	Unidades	50	R\$ 36,44	R\$ 1.822,00
4	Livro - CONTOS CLASSICOS - O MAGICO DE OZ	Livro - CONTOS CLASSICOS - O MAGICO DE OZ - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: AGAQUE	Unidades	50	R\$ 35,02	R\$ 1.751,00
5	Livro - CONTOS CLÁSSICOS - O PATINHO FEIO	Livro - CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: AGAQUE	Unidades	50	R\$ 35,24	R\$ 1.762,00
6	Livro - CONTOS CLÁSSICOS - OS MÚSICOS DEBREMEN	Livro - CONTOS CLÁSSICOS - OS MÚSICOS DEBREMEN - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: AGAQUE	Unidades	50	R\$ 35,24	R\$ 1.762,00
7	Livro - CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS	Livro - CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: AGAQUE	Unidades	50	R\$ 36,44	R\$ 1.822,00
8	Livro - PETER PAN	Livro - PETER PAN - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: AGAQUE	Unidades	50	R\$ 36,44	R\$ 1.822,00
9	Livro - A CHAVE DO TAMANHO	Livro - A CHAVE DO TAMANHO - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: ARTELER	Unidades	50	R\$ 27,24	R\$ 1.362,00



10	Livro - ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	Livro - ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: AGAQUE	Unidades	50	R\$ 33,85	R\$ 1.692,50
11	Livro - A ILHA DO TESOURO	Livro - A ILHA DO TESOURO - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: ARTELER	Unidades	50	R\$ 27,34	R\$ 1.367,00
12	Livro - A MARIA NAO QUER DORMIR	Livro - A MARIA NAO QUER DORMIR - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: ARTELER	Unidades	50	R\$ 29,77	R\$ 1.488,50
13	Livro - A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES	Livro - A MARIA NAO QUER ESCOVAR OS DENTES - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: ARTELER	Unidades	50	R\$ 36,48	R\$ 1.824,00
14	Livro - ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	Livro - ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: ARTELER	Unidades	50	R\$ 28,69	R\$ 1.434,50
15	Livro - BELA E A FERA	Livro - BELA E A FERA - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: ARTELER	Unidades	50	R\$ 28,69	R\$ 1.434,50
16	Livro - EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	Livro - EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: ARTELER	Unidades	50	R\$ 25,47	R\$ 1.273,50
17	Livro - FABULAS	Livro - FABULAS - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: ARTELER	Unidades	50	R\$ 28,69	R\$ 1.434,50
18	Livro - MOBY DICK	Livro - MOBY DICK - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: ARTELER	Unidades	50	R\$ 28,69	R\$ 1.434,50
19	Livro - O MERGULHO NA LUA	Livro - O MERGULHO NA LUA - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: ARTELER	Unidades	50	R\$ 39,73	R\$ 1.986,50
20	Livro - O PICAPAU AMARELO	Livro - O PICAPAU AMARELO - produto equivalente ou de melhor qualidade da editora: ARTELER	Unidades	50	R\$ 28,69	R\$ 1.434,50
21	Livro – até as	Livro – até as princresas	Unidades	50	R\$	R\$



	princesas soltam pum	soltam pum			75,11	3.755,50
22	Livro - Qual é a cor do abraço	Livro - Qual é a cor do abraço	Unidades	50	R\$ 44,08	R\$ 2.204,00
23	Livro – O novelo das emoções	Livro – O novelo das emoções	Unidades	50	R\$ 33,75	R\$ 1.687,50
24	Livro – Antonia e os cabelos que carregavam os segredos do universo	Livro – Antonia e os cabelos que carregavam os segredos do universo	Unidades	50	R\$ 47,56	R\$ 2.378,00
25	Livro – A cesta de Dona Maricota	Livro – A cesta de Dona Maricota	Unidades	50	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00
26	Livro – Meu crespo é de Rainha	Livro – Meu crespo é de Rainha	Unidades	50	R\$ 43,92	R\$ 2.196,00
27	Livro – Sulwe tem a pele da cor da meia noite	Livro – Sulwe tem a pele da cor da meia noite	Unidades	50	R\$ 68,18	R\$ 3.409,00
28	Livro - Tudo bem ser diferente	Livro - Tudo bem ser diferente	Unidades	50	R\$ 52,94	R\$ 2.647,00
29	Livro – O menino que devorava livros	Livro – O menino que devorava livros	Unidades	50	R\$ 42,25	R\$ 2.112,50
30	Livro – Como eu mim sinto... quando me importo comos outros	Livro – Como eu mim sinto... quando me importo comos outros	Unidades	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50
31	Livro – Uma mente diferente	Livro – Uma mente diferente	Unidades	50	R\$ 53,28	R\$ 2.664,00
32	Livro – A mala maluca	Livro – A mala maluca	Unidades	50	R\$ 34,19	R\$ 1.709,50
33	Livro – O peixinho agitado	Livro – O peixinho agitado	Unidades	50	R\$ 43,34	R\$ 2.167,00
34	Livro – Meu amigo faz iii	Livro – Meu amigo faz iii	Unidades	50	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
35	Livro – O varal das vogais	Livro – O varal das vogais	Unidades	50	R\$ 43,81	R\$ 2.190,50
36	Livro – O varal das letras	Livro – O varal das letras	Unidades	50	R\$ 37,98	R\$ 1.899,00
Valor Global Lote 03:						R\$ 69.396,00

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 007/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da
RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br



contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais para atender as necessidades atuais e futuras, A rede municipal de ensino necessita de materiais escolares para o ano letivo. A falha no fornecimento impacta diretamente o direito constitucional à educação. Historicamente, o modelo de seleção por "Menor Preço" via Pregão resultou em licitantes que, após vencerem com preços inexequíveis, abandonaram o contrato, gerando processos sancionatórios que não resolvem a falta do material na mochila do aluno.

A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo de até 02(dois) dias úteis do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento do Cronograma de Atividades dos setores solicitantes

A necessidade foi levantada pela Gerência de Suprimentos da secretaria em questão. A demanda foi estimada de acordo com os relatórios de consumo e de demanda dos anos anteriores, no qual se constatou a falta ou insuficiência em estoque dos materiais a serem adquiridos.

Os materiais adquiridos serão aplicados nos diversos órgãos e secretarias, de forma a sanar ou mitigar a demanda.

Por tratar-se de material comum, com necessidade de contratações frequentes com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativas variáveis e mediante disponibilidade de espaço físico para acondicionamento no almoxarifado, optou-se mediante licitação na modalidade de credenciamento, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Local da Entrega: Os produtos desta licitação elencados "Do Objeto, serão entregues de acordo a descrição em ordem de fornecimento.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

4.1. *O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do(a) dia de recebimento da ordem de fornecimento determinada pela secretaria, em remessa parcelada de acordo com a ordem.*

4.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

4.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

De acordo com a ordem de fornecimento da respectiva secretaria.

Local da Entrega: Os produtos desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto, serão entregues na sede das Secretarias demandantes, na cidade de Teolândia - Ba, conforme informação expressos na ORDEM DE FORNECIMENTO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

A fiscalização dos serviços, objeto deste edital, será efetuada pelo servidor (a) Antonio Marinho dos Santos Neto, Fiscal de contratos Portaria nº 080-2024.

A gestão do Contrato será do servidor (a) Raul Italo Santos Dias Portaria nº 081-2024.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração. (Decreto nº 007, de 2023);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.10.1 o prazo de validade;
- 6.10.2 a data da emissão;
- 6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;



6.10.5 o valor a pagar; e

6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7. Prazo de pagamento

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8. Forma de pagamento

8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento:

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

9. Cessão de crédito

9.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

9.1.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

9.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CREDENCIAMENTO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo Forma de fornecimento DE ACORDO TABELA DE PTEÇOS DE BANCO DE PREÇOS.

10.2. O fornecimento do objeto será [parcelado].

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/distrital e municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.17. Prova de regularidade com a Fazenda *estadual/municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



10.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11. Qualificação Econômico-Financeira

11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

12. Qualificação Técnica:

12.1 Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do local da sede ou do estabelecimento principal, caso seja diferente da sede, ou ainda do domicílio do Licitante no caso de firma individual, podendo ser apresentados no original, em cópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidos e autenticados, no ato, pela Comissão de Credenciamento.

As declarações, procurações e compromissos a serem firmados pelo concorrente deverão ser apresentados no original, com firma reconhecida do signatário.

A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital.

Não será aceito fax ou protocolo de nenhum documento solicitado.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.051.985,68 (cinco milhões, cinquuneta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).



em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2003 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
02.05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2020 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SAÚDE 2021 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
02.04.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2012 GESTÃO DAS AÇÕES DS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2113 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF



02.08.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2039 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2150 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
---	---	---	---

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No preço proposto deverão estar compreendidos todos os custos relativos aos encargos fiscais e parafiscais que possam interferir na composição dos preços, bem como outros custos indiretos, principalmente impostos, taxas e despesas de manutenção do bem.

Em nenhuma hipótese e por quaisquer motivos a contratada poderá suspender a execução do fornecimento, salvo no caso de atrasos no pagamento superior a 2 (dois) meses, contados da recebimento da nota fiscal, isenta de pendências, pelo setor competente da administração.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza ou mesmo direito de suspensão do fornecimento referidos no parágrafo anterior.

Pertence ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pela Municipalidade, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da



Constituição Federal. Assim, sobre os valores pagos pela municipalidade haverá a retenção do Imposto de Renda, nos termos da legislação e regulamentos.

Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pelo gestor do contrato.

Secretário de Administração

Secretário de Saúde

Secretária de Educação

Secretária de Assistência Social



ANEXO 2

MODELO DE CARTA PROPOSTA/SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ (MF):

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRONICO:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº, Bairro, Cidade, UF, vem por meio do presente solicitar o seu Credenciamento para a para fornecimento de materiais didáticos e afins, conforme disposto nos itens nº na planilha anexo I do edital supra citado.

Nesta oportunidade, informamos concordar em prestar os referidos fornecimentos pelos preços fixados na Tabela dos lotes XXX, bem como aceitamos todas as condições de pagamento e as exigências do edital em epígrafe.

Nestes termos,

Pede e espera a homologação no referido Credenciamento.

Local e Data.

Assinatura Identificável c/ firma reconhecida

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO 3 -

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

EMPRESA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ (MF):

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA - BA - BA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Rua/Av , nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr.^o.(ª) , Carteira de Identidade nº é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Credenciamento, em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável c/ firma reconhecida

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

Obs.: Deverá ser apresentado o **original da Carteira de Identidade** do Credenciado.



ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPRESA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ (MF):

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA - BA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Rua/Av , nº , Bairro..... , Cidade..... , UF , DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezeses) anos.**

Ressalva **(se houver)**: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

ENDEREÇO:

CNPJ (MF):

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA - BA - BA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº, Bairro, Cidade, UF, DECLARA, sob as penas da Lei, que **não existe fato superveniente impeditivo à habilitação** de nossa empresa, e que aceitamos todas as exigências do presente Edital, bem como nos submetemos a todas as disposições contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 29 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ENDEREÇO:

CNPJ (MF):

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRONICO:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA - BA- BA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº....., Bairro....., Cidade....., UF, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que nenhum dos seus sócios e qualquer das pessoas por esses designados para acompanhar o certame, encontra-se ligado a qualquer das pessoas mencionadas da Lei Orgânica Municipal por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção.

DECLARO AINDA que nenhum dos sócios (proprietários ou quotista) e qualquer das pessoas por esses designados para acompanhar o certame exerce ou já exerceu, nos últimos 06 (seis) meses, cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Municipal.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável c/ firma reconhecida

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA – Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede à Rua Antonio dos Santos, nº 52, Centro, Teolândia – Bahia CEP: 45.465-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr^a. **MARIA BAITINGA DE SANTANA**, brasileira, solteira, portador do RG nº XXXXXXXX SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Teolândia - BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXX, com sede na xxx, CEP: xxx, no município de XXXX -BA, representada pelo Sr(a). xxx, C.I. N.º xxx, CPF n.º xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21, artigo 79, inciso I, no que for pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1 O presente termo tem por objeto o credenciamento para contratação de jurídica para o **XXXXXXXXXX**, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de **XXX**, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de **Credenciamento nº 0xx/20XX**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1.2 Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------	--------	-------------------	----------------

1.3 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Credenciamento 0xx/20XX**, bem como o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

A fiscalização dos serviços, objeto deste edital, será efetuada pelo servidor (a) Antonio Marinho dos Santos Neto, Fiscal de contratos Portaria nº 080-2024.

A gestão do Contrato será do servidor (a) Raul Italo Santos Dias Portaria nº 081-2024.

3.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

3.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

3.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

3.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

3.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,



com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor do contrato é de R\$ XXX.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

15. CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

15.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

15.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

15.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1 o prazo de validade;

6.10.2 a data da emissão;

6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5 o valor a pagar; e

6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.13. A Administração deverá verificaR a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta *on-line*, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

15.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

15.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Forma de pagamento

15.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação do pagamento

15.23. **A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.**

Cessão de crédito

15.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.24.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

15.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

15.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

15.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

16. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em _/_/_(DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos valores de referência constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))



9.1 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 06 (seis) dias;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Guimarães para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Teolândia-Ba., **** de ***** de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO